

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 29 de junho de 1988

ANO XIII — Nº 121

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
GABINETE MILITAR.....	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DO TRABALHO.....	11
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO.....	11
PROCURADORIA GERAL.....	12
TRIBUNAL DE CONTAS.....	12
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	17

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.146 DE 23 DE

JUNHO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração do Convênio ICM 10/87, ratificado pelo ATO COTEPE/ICM 3/87, os Convênios ICM 02, 08, 09, 10, 11, 13 e 14/88, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM 04/88, o Ajuste SINIEF 04/78 e o Protocolo

ICM 04/88, e o que consta do Processo Nº 020.000.302/88,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — Ao artigo 9º, ficam acrescidos o inciso VI e o Parágrafo 9º, com a seguinte redação:

“Art. 9º —

VI — às remessas de mercadorias de produção nacional com destino a armazém alfandegado, para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado, instituído pela Portaria nº 60, de 02 de abril de 1987, do Ministério da Fazenda, e nas condições da Instrução Normativa do SRF nº 157/87, de 18 de novembro de 1987, em sua redação original. (Convênio ICM 02/88).

§ 9º — No caso do inciso VI, a não incidência do imposto está condicionada ao cumprimento das seguintes disposições:

1. será tida como efetivamente embarcada e ocorrida a exportação da mercadoria, no momento em que for ela admitida no regime, com a emissão do Certificado de Depósito Alfandegado (CDA).

2. deixa de aplicar-se nos casos de reintrodução no mercado interno de mercadoria que tenha saído do estabelecimento com isenção ou não incidência, hipótese em que:

a) o adquirente da mercadoria recolherá o imposto ao Estado originariamente remetente, calculado sobre o valor de saída do estabelecimento, com aplicação da respectiva alíquota;

b) no ato do desembaraço, a Secretaria da Receita Federal exigirá a comprovação do pagamento previsto no item anterior;

c) o imposto pago de acordo com este item será creditado pelo adquirente, para fins de abatimento do imposto devido pela entrada.

3. o reingresso da mercadoria no mercado interno, sob o regime de “drawback”, dependerá de Convênio específico a ser celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério da Fazenda.

4. sem prejuízo do cumprimento das exigências constantes do Convênio de 15

de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, deverá o remetente vendedor:

a) obter, mediante apresentação da respectiva Guia de Exportação (GE), visto na correspondente nota fiscal junto à repartição fiscal a que estiver vinculado;

b) consignar, no corpo da nota fiscal os dados identificativos do estabelecimento depositário e a expressão “Depósito Alfandegado Certificado — Convênio ICM 02/88”. (Convênio ICM 02/88)”.

II — Ficam restabelecidos, até 31 de julho de 1988, inciso XXIX e o Parágrafo 7º do artigo 11, revogados pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987. (Convênio ICM 11/88);

III — Ao artigo 11, ficam acrescidos os incisos LVI e LVII, e Parágrafos 19 e 20, com as seguintes redações:

“Art. 11 —

LVI — as saídas de máquinas, aparelhos e equipamentos promovidas pelos estabelecimentos fabricantes e adquiridos, exclusivamente, com recursos provenientes de divisas conversíveis doadas por organismos ou entidades internacionais ou estrangeiros ou governos estrangeiros para programas de combate às drogas de abuso, desde que aprovados pelo Conselho Federal de Entorpecentes (Convênio ICM 10/87);

LVII — as saídas para os estados das Regiões Norte e Nordeste, ocorridas até 31 de dezembro de 1988, dos seguintes insumos de ração:

a) farinha de peixes, de ostras, de carne, de osso e de sangue;

b) farelos e torta de algodão, de amendoim, de babaçu, de linhaça, de mamona, de milho, de soja, de trigo e de farelo estabilizado de arroz, assim entendido o produto obtido através do processo de extração do óleo contido no farelo de arroz integral por meio de solvente;

c) concentrados e suplementos para animais; (Cláusula sétima, § 1º, do Convênio ICM 35/83).

§ 19 — A fruição dos benefícios previstos no inciso LVI fica condicionada:

I — à aquisição das mercadorias diretamente dos estabelecimentos fabricantes pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça;

II — à concessão de igual benefício, pelo Governo Federal, com referência ao Imposto sobre Produtos Industrializados;

III — à observância das normas de controle previamente estabelecidas em protocolo celebrado entre os Ministérios da Fazenda e da Justiça e o Distrito Federal. (Convênio ICM 10/87).

§ 20 — A eficácia da isenção do inciso LVII é condicionada à observância do Protocolo ICM 01/84 (Cláusula sétima, § 2º, do Convênio 35/83 e Protocolo ICM 04/88).”;

IV — Ao artigo 22, ficam acrescidos incisos XIV e XV e o Parágrafo 15, com a seguinte redação:

“Art. 22 —

XIV — 80% (oitenta por cento) do valor das saídas promovidas por estabelecimentos comerciais e industriais, para fora do Distrito Federal, ocorridas até 31 de dezembro de 1988, de pescado em estado natural, resfriado, congelado, salgado, seco, eviscerado, filetado, postejado ou defumado para conservação desde que não enlatado ou cozido (Convênio ICM 08/88).

XV — 50% (cinquenta por cento) do valor das saídas de automóveis de passageiros com motor à álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), compreendidos no código 87.02. 01.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 89.241, de 23 de dezembro de 1983, na forma, prazo e limitações previstos no Convênio ICM 13/88, Anexo XLIII. (Convênio ICM 13/88).

§ 15 — A redução da base de cálculo do inciso XIV não se aplica às saídas:

I — para industrialização;

II — de crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza e salmão (Convênio ICM 08/88)”.

V — Ao artigo 47, fica acrescido o Parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 47 —

§ 3º — Para os efeitos do disposto no § 1º, será adotado o valor de custo da produção industrial, composto este apenas dos elementos primários: a matéria-prima e a mão-de-obra direta. (Convênio ICM 10/88).

VI — O inciso II do artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 —
II — matéria-prima dos produtos relacionados no inciso LVII do artigo 11, nas saídas ali qualificadas. (Cláusula primeira, § 1º, do Convênio AE 2/73)”.

VII — Ao artigo 51, fica acrescido o inciso XVII, com a seguinte redação:

“Art. 51 —
XVII — às aquisições de flores em estado natural adquiridas de estados que concedem isenção do ICM, no valor equivalente ao percentual da alíquota interestadual cabível sobre o valor da compra (Parágrafo segundo da Cláusula primeira do Convênio ICM 44/75)”.

VIII — Ao artigo 161, fica acrescido o Parágrafo 5º, com a seguinte redação:

“Art. 161 —
§ 5º — Na hipótese do § 1º poderá ser emitida nota fiscal de retorno simbólico, contendo resumo diário das saídas mencionadas neste artigo, à vista da via adicional de cada nota fiscal emitida pelo estabelecimento depositante, que permanecerá arquivada no Depósito Fechado, dispensada a obrigação prevista no item 4 do Parágrafo mencionado. (Ajuste SINIEF nº 04/78)”;

IX — Fica revogado o Parágrafo 5º do artigo 165.

X — O caput do artigo 327, alterado pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 327 — Nas entradas para abate, em estabelecimentos situados no Distrito Federal, e nas saídas interestaduais de suínos, fica concedido, até 31 de dezembro de 1988, um crédito presumido de ICM que: (Convênios ICM 30/81, 19/82, 6, 12, e 33/83, 35/84, 16 e 49/85, 65/86, 18, 35, 57/87 e 09/88)”.

XI — Ao artigo 396, ficam acrescidos os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 396 —
§ 3º — A fase de diferimento do trigo nacional, do estoque do CTRIN do Banco do Brasil encerrar-se-á, na proporção de um terço da sua quantidade ao mês, em 1º de abril, 1º de maio e 1º de junho de 1988, respectivamente.

§ 4º — O pagamento do ICM diferido, referido no Parágrafo anterior, será feito em 15 de abril, 15 de maio e 15 de junho de 1988.

§ 5º — A base de cálculo para o pagamento do imposto previsto no Parágrafo 3º será o preço de compra fixado em Portaria da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) vigente nos meses de encerramento da fase de diferimento indicados no Parágrafo 3º.

§ 6º — O ICM pago nas condições previstas nos Parágrafos anteriores dispensará o Banco do Brasil S/A do pagamento do imposto devido por ocasião da venda aos moinhos ou da transferência para outros Estados, cabendo apenas o recolhimento, quando for o caso, de ICM a título de compen-

sação financeira previsto no artigo 398 (Convênio ICM 14/88).”.

XII — O caput do artigo 427 e seu Parágrafo 4º, alterado pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 427 — Nas saídas tributadas de aves e de produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados, fica concedido, até 31 de dezembro de 1988, crédito presumido de ICM apropriado uma única vez, em uma das seguintes ocasiões:

- I —
- II —
- III —

§ 4º — Os percentuais de crédito presumido referidos no Parágrafo 1º absorvem todos os créditos fiscais relativos aos insumos, facultando-se aos contribuintes a opção pela apropriação dos créditos efetivos, inclusive os incidentes sobre os insumos destinados à fabricação de ração para aves, a qual excluirá o benefícios dos créditos presumidos (Convênios ICM 16/83, 35/84, 48/85, 66/86, 28, 35 e 57/87 e 09/88).

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

- a) 1º de novembro de 1987; inciso VII;
- b) 1º de janeiro de 1988: incisos III e VI;
- c) 1º de abril de 1988: incisos II, IV, X e XII;
- d) 15 de abril de 1988: incisos I, V e XI;
- e) 1º de maio de 1988: incisos VIII e IX.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988
100º da República e 29º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO XLIII

(Art. 22, inciso XV)

CONVÊNIO ICM 13/88

Concede redução de base de cálculo às saídas de automóveis de passageiros com motor a álcool para utilização como táxi nas condições que especifica.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de março de 1988, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira — Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, nas saídas do estabelecimento

industrial e do estabelecimento de concessionária, de automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), compreendidos no código 87.02.01.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 89241, de 23 de dezembro de 1983, quando destinados a motoristas profissionais, desde que, cumulativa e compovadamente, a critério da Secretaria de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal:

I — O adquirente:

- a) exerça, nesta data, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade;
- b) utilize o veículo, na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);
- c) não tenha adquirido, nos últimos três anos, veículo com a isenção prevista no Convênio ICM 44/85, de 27 de setembro de 1985;

II — O benefício correspondente seja transferido para o adquirente do veículo, mediante redução no preço;

III — o veículo esteja beneficiado com a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — nos termos da Lei nº 7.613, de 13 de julho de 1987;

IV — não se trate de veículo de luxo, como tal definido pela Secretaria da Fazenda ou de Finanças do Estado da respectiva montadora.

Parágrafo único — Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo, o benefício previsto nesta Cláusula somente poderá ser utilizado uma única vez.

Cláusula segunda — Fica assegurada a manutenção do crédito do ICM relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere a Cláusula anterior.

Cláusula terceira — O ICM incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Cláusula quarta — A alienação do veículo, adquirido com a redução da base de cálculo, à pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas na Cláusula primeira sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor, relativamente a cada ano transcorrido, a partir da data da aquisição.

Cláusula quinta — Na hipótese de fraude, considerando-se como tal, também, o não cumprimento da alínea “c” do inciso I da Cláusula primeira, o

tributo, corrigido monetariamente, será integralmente exigido com multa e juros moratórios, previstos na legislação própria.

Cláusula sexta - O pagamento referido nas Cláusulas quarta e quinta será efetuado no Estado onde se encontrar registrado o veículo, que ressarcirá o Estado de origem do valor do imposto que a ele deixou de ser pago.

Cláusula sétima — Para aquisição de veículo com benefício previsto neste Convênio, deverá, ainda, o interessado:

I — Obter, junto ao órgão próprio do poder concedente (artigo 37 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968), declaração, em três vias, comprobatória de que exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros e já a exercia na data da celebração deste Convênio, na categoria de automóvel de aluguel (táxi);

II — entregar as três vias da declaração ao revendedor autorizado, juntamente com a encomenda do veículo.

Cláusula oitava — Os revendedores autorizados, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverão:

I — mencionar, na Nota Fiscal emitida para entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada com a redução da base de cálculo do Imposto de Circulação de Mercadorias nos termos deste Convênio e que, nos primeiros três anos, o veículo não pode ser alienado sem autorização do fisco;

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:
Wanderley Diniz

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz
e
Oswaldo Peralva

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira Cz\$ 41.268,00
Centímetro de Coluna Cz\$ 343,90

Brasília, 29 de junho de 1988

II — encaminhar mensalmente ao fabricante, juntamente com a primeira via da declaração referida na Cláusula anterior, informações relativas a:

a) domicílio de adquirente e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF;

b) número, série e data da Nota Fiscal emitida e os dados identificadores do veículo vendido;

III — conservar em seu poder a secundária da declaração e encaminhar a terceira ao fisco federal na forma e nos prazos estabelecidos na legislação respectiva.

Parágrafo único — As informações de que trata o inciso II poderão ser supridas com o encaminhamento de cópia da Nota Fiscal juntamente com a primeira via da declaração.

Cláusula nona — Os estabelecimentos fabricantes ficam autorizados a promover as saídas dos veículos com o benefício previsto neste Convênio, mediante encomenda dos revendedores autorizados, desde que, dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da data daquela saída, possam demonstrar, perante o fisco, o cumprimento do disposto do inciso II da cláusula anterior, por parte daqueles revendedores.

Cláusula décima — Os estabelecimentos fabricantes deverão:

I — até o último dia, de cada mês, elaborar relação das Notas Fiscais emitidas no mês anterior, nas condições da Cláusula anterior, indicando a quantidade de veículos e respectivos destinatários revendedores, separadamente por Unidade da Federação;

II — anotar na relação referida no inciso anterior, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as informações recebidas dos revendedores, mencionando:

a) nome e domicílio do adquirente final do veículo;

b) seu número de inscrição no CPF;

c) número, série e data da Nota Fiscal emitida pelo revendedor;

III — conservar à disposição dos fiscos das unidades federadas, pelo prazo de cinco anos, os elementos referidos nos incisos anteriores.

§ 1º — Quando o faturamento for efetuado diretamente pelo fabricante, deverá este cumprir, no que couber, as obrigações cometidas aos revendedores.

§ 2º — A obrigação aludida no inciso II poderá ser suprida por relação elaborada no prazo ali previsto e contendo os elementos nele indicados, separadamente por Unidade da Federação.

§ 3º — Quando o fisco entender conveniente, arrecadará as relações referidas nesta Cláusula e os elementos que lhe serviam de suporte, para as verificações que se fizerem necessárias.

Cláusula décima primeira — Os signatários deste Convênio poderão firmar protocolo, disciplinando as formas de

controle e fiscalização necessárias à sua aplicação.

Cláusula décima segunda — O benefício previsto neste Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até:

I — 31 de julho de 1988, para as saídas efetuadas pelos estabelecimentos industriais;

II — 31 de agosto de 1988, para as saídas efetuadas pelos estabelecimentos revendedores dos veículos recebidos ao abrigo da redução da base de cálculo de que trata o inciso anterior.

Brasília, DF, 29 de março de 1988

MAÍLSON FERREIRA DA NÓ-BREGA

DEUSDETE ANTONIO NOGUEIRA
Acre

LUIZ DANTAS LIMA
Alagoas

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Amazonas

SÉRGIO MAURÍCIO BRITO GAUDENZI
Bahia

FRANCISCO JOSÉ LIMA MATOS
Ceará

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Distrito Federal

JOSÉ TEÓPILO DE OLIVEIRA
Espírito Santo

NYLSON TEIXEIRA
Goiás

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA
Maranhão

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
Mato Grosso

JOÃO LEITE SCHIMIDT
Mato Grosso do Sul

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH
Minas Gerais

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Pará

JOSÉ VIRGOLINO DE ALENCAR
Paraíba

LUIZ CARLOS HAULY
Paraná

TÂNIA BACELAR DE ARAÚJO
Pernambuco

NILO ANGELINE DA SILVA
Piauí

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA
Rio de Janeiro

JOSÉ DANIEL DINIZ
Rio Grande do Norte

JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUOTTO
Rio Grande do Sul

ERASMO GARANHÃO
Rondônia

FERNANDO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR
Santa Catarina

JOSÉ MACHADO DE CAMPOS FILHO
São Paulo

ANDRÉ MESQUITA MEDEIROS
Sergipe

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 119, de 27.06.1988)

GABINETE CIVIL

Órgãos Vinculados
Departamento de Educação

Física, Esportes e

Recreação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046
DE 09 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Designar JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00.325-5, Agente de Portaria Código LT-TP-602, para no período de 13 de junho à 02 de julho de 1988, substituir ASTRONEL COSTA RIBEIRO, matrícula nº 00.252-6, na Chefia da Seção de Pessoal, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília-DF, 09 de junho de 1988

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047
DE 21 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VI do Decreto nº 7.463, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Designar os Servidores RUI CRUVINEL FILHO, Assistente Jurídico, matrícula nº 00430-8, MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 330-1, e, KÁTIA SCARLET O'HARA CAMPELO BEZERRA, Professora de 1º e 2º Graus, matrícula nº 64.648-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para em 30 (trinta) dias apurarem os fatos ocorridos no Estádio Mané Garrincha, por ocasião do Show do Legião Urbana, no dia 18 de junho de 1988.

Brasília, 21 de junho de 1988

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

Instituto de Tecnologia Alternativa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 20 DE JUNHO DE 1988

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 10.799, de 22 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Designar ELZA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 00.001-9, Assessora, Código LT-DAS-102.2, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 28.684-2, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3 e JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES, matrícula nº 24.688-3, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.3, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para em um prazo de 30 dias apurar o fato relatado no Processo nº 040002776/88.

Brasília-DF, 20 de junho de 1988.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor INÁCIO BISPO DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula nº 25.122-4, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 28 de junho de 1988
JOÃO SERENO FIRMO—CEL QOPM

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 195 DE 03 DE JUNHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 011.000385/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11003.08460212.006 - Planejamento e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

057 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais... 1.180.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 057/87, celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e o Governo do Distrito Federal.

3 - A despesa decorrente da presente Portaria será ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO-AURELIO MARTINS ARAUJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 104, de 06.06.88.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 250 DE 28 DE JUNHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 44.773.000,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.007750/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 44.773.000,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.15844942.031 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

000 - 3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP..... 44.773.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

000 - 9000.00 - Reserva de Contingência 44.773.000,00

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 251 DE 28 DE JUNHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.200.000,00 (oito milhões, duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 060.000606/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.200.000,00 (oito milhões, duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:



Brasília, 29 de junho de 1988

17002.13754282.844 - Assistência Médico-Hospitalar Regional de Brasília
 009 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 8.200.000,00
 2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União.

3 - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 252 DE 28 DE JUNHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 101.001488/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15814872.919 - Promoção da Ação Comunitária
 000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes... 500.000,00
 2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:
 39000.99999999.999 - Reserva de Contingência
 000 - 9000.00 - Reserva de Contingência 500.000,00

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 253 DE 28 DE JUNHO DE 1988.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 151.262,00 (cento e cinquenta e um mil cruzados e duzentos e sessenta e dois cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633 de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 011.000427/88,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Desportos e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 151.262,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e dois cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação
 000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 151.262,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência
 000 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 151.262,00

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

Divisão de Administração Geral
Seção de Pessoal

inválido, a partir do mês 02/88, por motivo de falecimento

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Brasília, 20 de junho de 1988

DESPACHO: CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
 NOME: GLAUCO ALVES LACERDA
 MATRÍCULA: 02.062-1
 PELO DEPENDENTE: ANTÔNIO ULTRAN ALVES LACERDA, irmão

JERÔNIMO DUARTE
 Chefe da Seção de Pessoal/DAG/SEG

Concedo ao funcionário JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 14.118-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Licença Nojo, no período de 16.06 a

23.06.88, nos termos do artigo 153, item 11, da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 20 de junho de 1988

JERÔNIMO DUARTE
Chefe da Seção de Pessoal/DAG/SEG

Administração de Ceilândia
ORDEM E SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ARISTIDES MARIZ NETO, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 25.615.3, Código NM-808.D, Classe "D", Referência NM-24, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELIEZER MARQUES RIBEIRO, Chefe da Seção de Administração de Feiras Permanentes-DAF/ACEI, matrícula 18.777.1, Código LT.DAI.111.3, por motivo de férias, no período de 04. a 23.07.88.

Ceilândia-DF, 16 de junho de 1988

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GETULIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 15.644.2, Código NM-806.B, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAGNO FERREIRA DE CASTRO, Encarregado de Turma de Topografia, matrícula 14.302.2, Código DAI.111.1, por motivo de férias no período de 13.06 a 12.07.88.

Ceilândia-DF, 20 de junho de 1988

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029 DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e

tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 030.012.298/87,

RESOLVE:

1. Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 6.788, de 1º de junho de 1982, à servidora do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do anexo desta Portaria.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria vigorarão, a partir de 15 de outubro de 1982, conforme o estabelecido no artigo 9º do Decreto nº 6.788, de 1º de junho de 1982.

Brasília, 24 de junho de 1988.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Substituto

ANEXO

GRUPO: MAGISTÉRIO --
CÓDIGO M-1001

NÍVEL 03

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	08.122.1	ADEL CIR RIBEIRO CORTES

Conselho de Política de Pessoal
PROCESSO Nº: 030.002.690/88
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Preenchimento de vagas
RELATOR: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 — Indeferir a matéria constante dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de junho de 1988

Presidente: PAULO CARVALHO XAVIER. Conselheiros: CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA e ANTONIO BARBOSA.

HOMOLOGO
Em. 24.06.1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Departamento de Administração de Pessoal
Divisão de Pessoal

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ART. 19, DA LEI Nº 4345, DE 25 DE JUNHO DE 1954.

MATRIC.	D	LOI.	NOME	%	A PARTIR
7.519	3	230	Darcy de Santa Alceu	25	30.04.88
7.519	1	210	Senhorinha Aluécida Lara de Jesus	25	21.07.88
13.720	0	230	Nelson da Rocha Pontes	30	23.02.88
7.530	2	230	Maria Liberata C. de Freitas	25	11.09.87
7.556	6	210	Paulo Barlosa de Souza	15	30.09.78
7.565	5	210	Maria Helena Madeira	20	20.10.87
7.591	4	140	José Carlos Correa Baldez	25	30.07.87
4.135	1	210	Lucy de Lima Coimbra	20	17.06.80
4.373	8	210	Sciramis Requeira Borges	20	06.05.87
13.299	X	140	João Alves Vieira	25	15.09.87
12.373	0	130	Marly Ramos Pereira	25	12.12.87
7.309	3	140	Jesse Paes de Barros	25	02.08.88
7.917	0	230	Maria de Lourdes da F. Fialho	35	12.10.87
3.037	3	140	Maria Martha Moysés	20	13.12.87
3.076	4	210	Maria Lúcia A. Queiróz	10	09.09.83
3.122	1	210	Aldecir Ribeiro Cortes	15	01.07.79
3.123	0	230	Olimpia Ferreira Lemos	25	14.02.88
3.143	4	230	Maria Magdalena Pereira	20	01.11.87
3.168	X	230	Nadir dos Santos de Almeida	25	11.06.88
3.186	8	230	Maria Amélia Fagundes	20	11.01.86
3.184	1	210	Ivonete Ribeiro	25	31.07.87
3.187	0	230	Mery de Souza Figueiredo	25	23.10.87
3.203	1		Paula Franssinetti Cardia de Lima	25	11.09.87
3.248	1	210	Maria de Lourdes Alceu	20	14.02.86
3.230	5	210	Dirce de Araújo	20	17.01.88
3.323	2	120	Mariano José Martins	30	12.04.87
3.488	3	200	Ademar José de Oliveira Souza	20	19.03.88
3.313	7	140	Walter Alves de Queiróz	25	29.09.87
25.234	4	140	Waldir Gonçalves da Silva	15	28.09.87
3.536	7	230	João Waldir de Olinda	25	17.07.87
3.578	2	210	Maria Terezinha Castro Cotta	20	28.12.87
3.586	3	210	Terezinha Luzia de J.O. A. Lima	20	27.06.87
3.593	6	210	Adelma de Mendonça Fonseca	20	03.02.83
3.606	1	210	Vera Célia Barbosa	20	09.06.88
8.644	4	210	Maria Filomena S. Teixeira	20	16.12.87
3.687	3	210	Rosita Guedes Ribeiro	20	09.05.88
3.690	8	210	Antília Fernandes e Silva	20	02.11.87
4.495	7	120	Vital de Moraes Andrade	25	15.03.88
3.691	6	140	Altamiro Artiaga Moreno	20	15.03.88
14.909	5	320	Jesus Monteiro de Moronha	30	30.03.88
3.735	1	210	Neiriel de Alceu Souza	20	27.02.88
3.746	7	210	Vera Lúcia Cavalcante Barros	20	29.03.88
3.818	9	220	Maria Francisca T.C.Cavalcante	20	29.09.87
3.827	7	140	Alda de Souza Rocha	25	06.01.88
3.850	1	260	Humberto Martins Leite	20	25.11.87
3.853	6	230	Ademar Ribeiro Dutra	25	19.03.86
3.921	4	140	Maria Enaida Arnt	20	21.12.87
3.935	0	210	Francisco Bento	30	20.09.87
3.991	5	210	Roberto Abdala	20	22.02.87
9.145	6	140	Roberto de Castilho	25	12.03.88
9.319	X	130	Arnaldo Cardoso Abdon	25	06.04.88
9.333	2	320	Miguel Alves Rodrigues	30	19.02.88
9.442	0	110	Sônia Neves M. Chistófidi	30	02.11.87
9.455	2	140	Diogenes de Melo Ribeiro	30	17.02.88
9.530	2	230	Olga da Conceição Sobreira	30	25.03.88
9.533	0	210	Marta Sales dos Santos	25	15.03.88
9.674	1	120	Joacima Bispo dos Santos	25	11.09.87
9.705	5	320	Manoel Rosa de O. Filho	25	07.12.87
9.824	8	170	José Santana da Silva	30	29.09.82
9.844	2	110	Juarez Vilanova	25	01.11.87
9.892	2	130	Renato Pereira da Silva	30	13.01.88
9.910	4	200	Zacarias de Carvalho Coutinho	30	01.12.87
9.972	4	450	José Antônio Alves Carneiro	25	29.12.87

10.005	6	450	Oscar Borges Kneipp	25	16.02.88
1.017	0	210	Enny de Castro P. Pereira	25	12.11.87
10.065	X	320	Luiz Aquino de Sá	30	16.02.88
10.071	4	210	Haidée Barbosa Duarte	25	15.12.77
10.156	7	320	Expedito Teodoro	25	16.07.87
10.348	9	200	Pedro Mendes dos Santos	30	20.09.87
10.575	9	320	Raimundo Fonseca da Cunha	25	02.05.88
10.611	9	320	Raimundo Valentino Silva	25	16.07.87
10.631	3	230	Jorge Chaves Gutierrez	25	31.03.87
10.652	6	250	Jacy Batista Chaves	25	14.06.88
10.828	6	320	Geraldo Elias de Araujo	30	17.03.88
10.833	3	320	João Malaquias da S. Filho	25	12.02.88
10.871	5	320	Salvador dos S. de Vasconcelos	30	19.01.88
10.935	5	130	Edson Oliveira Santana	25	16.04.88
10.939	3	170	Fabriciano Barbosa	25	16.06.88
11.027	2	250	José Jorge do Carmo	30	03.07.87
11.036	1	250	Miguel Basílio de Oliveira	30	11.01.88
11.061	2	250	Cloves Matias dos Santos	30	22.09.87
11.072	8	130	Anizio Pereira dos Santos	30	04.03.88
11.077	0	400	Graciano Lopes de Moraes	30	12.11.87
11.092	5	100	João Matias da Mota	30	13.06.88
11.034	1	130	Antônio Rodrigues da Cunha	30	13.01.88
11.093	0	280	Mário Pereira de Oliveira	30	19.11.87
11.095	7	280	Geraldo Ferreira de Oliveira	30	24.11.87
11.124	4	220	Joaquim Antunes de Figueiredo	30	24.04.88
11.128	7	250	João Gomes de Melo	30	13.04.88
11.141	4	270	Severino Bezerra de Souza	30	21.05.83
11.144	9	250	Samuel de Andrade	30	27.05.88
11.148	1	190	Adelino Alves de Brito	30	16.05.88
11.173	2	250	Antônio Luiz da Silva	30	28.05.88
11.204	6	250	Expedito pinheiro da Silva	30	24.04.88
11.860	5	450	Felipe Neres de Carvalho	25	13.05.88
11.929	6	140	Angelo Gomes dos Santos	30	26.11.87
12.032	4	190	Laurenço João Paraguaçu	30	16.01.88
12.091	X	110	Leolino Queiroz Monteiro	20	09.10.87
12.114	2	160	Oswaldo José Rosa	25	06.03.87
12.163	0	130	Sebastião Martins Rosa	25	22.09.87
12.192	4	130	Mariza Dias Ribeiro	25	16.03.87
12.255	6	170	Antônio Ribeiro	25	04.05.88
12.313	7	260	Aurino Cactano de Amorim	25	10.01.88
12.442	7	190	Leonídio Viana da Silva	30	06.05.88
12.446	X	140	Vicente José Batista	25	17.06.88
12.475	3	200	Maria Lopes Silveira	25	12.09.87
12.508	3	490	José Américo da Silva	25	12.03.87
12.570	9	320	Ademar Eustáquio de Carvalho	25	02.12.87
12.600	4	230	Francisca Fátima da Silva	25	12.12.87
12.620	9	250	Manoel Fernandes Alves	25	03.01.88
12.626	8	140	Hugo de Almeida	25	05.06.88
12.628	4	260	Davião Jorge Santana	25	31.01.88
12.662	4	140	Deusdedita Menezes Magalhães	25	25.05.88
12.705	1	265	Liberalino P. dos Santos	25	22.04.88
12.750	0	265	Palmira Conceição S. Costa	25	23.02.88
12.772	5	640	Regina Helena de Ávila	25	07.12.87
12.793	0	230	Florines Camilo da Silva	30	06.04.87
12.804	X	170	Irene Alves de Souza	25	01.03.88
12.811	2	320	Carlos Magro Maia Dias	30	26.05.88

Brasília, 16 de Junho de 1988

**Instituto de Desenvolvimento
de Recursos Humanos**
ORDEM DE SERVIÇO
Nº 079/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são con-

feridas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 23/12/83,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16 de junho de 1988, os efeitos da Ordem de Serviço nº 032/88-IDR, que designou SILVANA

DO SOCORRO BEZERRA TAVARES,, para responder pelo Núcleo de Estudos Avaliativos Cód. LT. DAS.101.2.

Brasília-DF, 21 de junho de 1988

**JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA
GONTIJO CÉSAR**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Junta de Recursos Fiscais

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/88
RECORRENTE: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
RECORRIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 94.000072/88, pertinente ao Auto de Infração nº 41802 de 1988, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 09 de maio de 1988 (Registro de protocolo de fls. 09).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 05 de maio de 1988 (recibo de fls. 08), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se
Brasília-DF, 15 de junho de 1988

**JOÃO BISPO DOS SANTOS
JÚNIOR**
Presidente

RECURSO EX OFFÍCIO Nº 49/80
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Ghost Boutique Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002179/87, pertinente ao Auto de Infração nº 10070 de 29.05.87, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 15 de junho de 1988

**JOÃO BISPO DOS SANTOS
JÚNIOR**
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 108/87
RECORRENTE: Construções e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita.
RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata

ACÓRDÃO Nº 109/88 (4418)

EMENTA: MERCADORIAS EM TRÂNSITO — REGULARIDADE — PROVA — IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO — Demonstrada pelo sujeito passivo, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração, aplicando-se apenas a multa pela falta de cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 108/87, em que é recorrente Construções e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento parcial, no sentido de aplicar a penalidade correspondente a 0,5 (cinco décimos) do Valor de Referência vigente à época da infração, com fulcro no art. 527 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, tudo nos termos do voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista, declaração de voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery e Notas taquigráficas. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 14 de junho de 1988

**JOÃO BISPO DOS SANTOS
JÚNIOR**
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 118/87
RECORRENTE: Paraty Móveis e Utilidades Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 90/88 (4399)

EMENTA: PASSIVO FICTÍCIO — Os créditos de fornecedores em aberto e não comprovados, caracterizam a existência de "passivo fictício", e decorrente presunção, juris tantum, de corresponderem a receita não contabilizada, oriunda de saídas tributáveis sem emissão de documentos fiscais, ficando o infrator obrigado ao recolhimento do tributo com a penalidade prevista no artigo 480, inciso III do RICM, baixado pelo Decreto nº 3.992/77.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 118/87, em que é recorrente Paraty Móveis e Utilidades Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 17 de maio de 1988

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO
Redator

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 03.06.88, página 07)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 03 de junho de 1988, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Joaquim Reginaldo Dias da Mata, Wellington Carlos Batista e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro e Procurador Adhemar Teixeira da Costa. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a justificativas das faltas usou da palavra o Conselheiro Wellington Carlos Batista justificando sua ausência às sessões dos dias 24 e 26 de maio próximo pretérito, por motivo de saúde. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Sr. Presidente parabenizando o Conselheiro Vice-Presidente Walter Basniaki Linhares, pelo bem-sucedido Congresso da Associação dos Diretores do Mercado Imobiliário do Distrito Federal, realizado no Hotel Nacional, dias 30 e 31 de maio passado. Da pauta de julgamento do dia constaram: **para prosseguimento de votação: RV-59/81**, em que é recorrente SERVTEC Engenharia Ltda; recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares, com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, permanecendo os autos na Secretaria até que, retornando os referentes ao RV-80/87, cujas partes são as mesmas, com as informações solicitadas, sejam os dois julgados numa mesma assentada, antecedendo o recurso voluntário já citado ao julgamento

deste agora sobrestado; **para prosseguimento de votação: RV-38/84**, em que é recorrente Maria Tereza do Rosário, recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Wellington Carlos Batista, com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de declarar a nulidade do Auto de Infração em seu item "a", mantendo-se a decisão recorrida em seus demais termos. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista — Relator e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, que conheciam do recurso e lhe negavam provimento **in totum**, tudo nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery; RV-129/87, em que é recorrente REMETAL — Comércio e Reciclagem de Metais Ltda; recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Wellington Carlos Batista, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira, com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery. Colhido o voto do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, S. Exa. solicitou vista dos autos; RV-86/87, em que é recorrente Comercial de Alimentícios VIPS Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Wellington Carlos Batista, com vista ao Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade parcial do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Conferidos os acórdãos nºs 101/88, 102/88 e 103/88, referentes aos recursos nºs: RV-152/81, REO-138/87 e RV-182/81, respectivamente. Distribuídos os seguintes recursos: RV/88 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares e RV-45/88, ao Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata. nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando, outra Ordinária, para o dia 07 de junho de 1988, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Luciano Sá de Menezes, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 07 de junho de 1988, data em que foi aprovada.

Presidente: **JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR**; Vice-Presidente **WALTER BASNIAKI LINHARES**; Representantes da Fazenda: **ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA** e **MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO**; Conselheiros: **JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA**, **GILBERTO ALVES NERY**, **LUIZ GONZAGA THEODORO**, **LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA** e **WELLINGTON CARLOS BATISTA**.

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 07/88-SES DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975.

RESOLVE:

Designar o Doutor **ERALDO PINHEIRO PINTO** para, na qualidade de representante da Sociedade Brasileira de Hospitais, integrar a Comissão Central de Controle de Infecção Hospitalar, instituída pela Portaria nº 05/88, de 15/06/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 03/88-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 1.016ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, alínea "c", do Estatuto da Entidade, e tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Pessoal, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em 23 de abril de 1988, conforme consta do Processo nº 061.002.119/88-FHDF;

RESOLVE:

1 — Fica elevado de 2.609 (dois mil, seiscentos e nove) para 2.932 (dois mil, novecentos e trinta e dois), o número de empregos integrantes da Categoria Funcional de Médico-FHDF (24 horas semanais), da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2 — A despesa com o preenchimento dos empregos de que trata o item anterior será custeada pelos recursos provenientes da supressão de 80% (oitenta por cento) das horas médicas extras que atualmente vêm sendo cumpridas nas diversas Unidades Executivas de Saúde da Fundação.

3 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA
CASCAES

ALBERTO FELIPPI BARBOSA
ANTONIO MARCIO JUNQUEIRA
LISBÔA

GERALDO RODRIGUES
GUIMARÃES

HURANDIR MESQUITA MOTTA
RÔMULO SULZ GONSALVES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PORTARIA Nº 27 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00030.007116/88,

RESOLVE:

Designar a servidora **SONIA APARECIDA DE MESQUITA**, matrícula 28.645-1, para substituir, por motivo de férias, o servidor **EUSTÁQUIO PESSOA** na Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes do processo acima referenciado.

Brasília, 27 de junho de 1988

JOSÉ ROBERTO LUGON
Secretário de Serviços Sociais
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023/88-SSP, DE 24 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS, Coordenadora da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência do Distrito Federal — **CORDE/DF**, **TERESA COSTA D'AMARAL**, Coordenadora da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, **ANA MARIA BAUER CANTUÁRIA**, representante da Secretaria para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, **IEDA REBELO NASSER**, representante da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e **JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES**, representante do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão encarregada de elaborar a proposta de regulamentação da concessão e utilização do benefício da gratuidade no transporte público coletivo, concedido pelo Decreto nº 10.979, de 6 de janeiro de 1988, no prazo da quarenta e cinco dias, a partir da publicação desta portaria.

Brasília, 24 de junho de 1988
JOSÉ CARLOS MELLO

**Conselho do
Transporte Público
Coletivo do
Distrito Federal
RESOLUÇÃO Nº 493/88
CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a exposição de motivos do Departamento de Transportes Urbanos e o voto oral do Conselheiro Wilson Maciel Ramos, contidos no Processo nº 030.007.729/88, por maioria,

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta do Departamento de Transportes Urbanos, contida no processo administrativo nº 030.007729/88, de alteração dos procedimentos de revisão dos custos do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

2. Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação do dia 1º do mês como data base para a entrada em vigor dos reajustes dos preços de passagem e tarifas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1988.

3. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a seguinte redação para o artigo 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, e a conseqüente revogação do Decreto nº 10.359, de 29 de abril de 1987:

“ Art. 7º — O custo unitário dos serviços será calculado através da Planilha de custos utilizada pelo Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria Serviços Públicos.

§ 1º — A Planilha será revista:

I — a qualquer tempo, para reajuste dos componentes alterados em razão de acordo ou legislação salarial, passando os novos valores a vigorar a partir da data em que tiverem início os efeitos desses diplomas;

II — mensalmente, para reajustes dos componentes relativos aos custos variáveis e à remuneração do capital investido em frota e do capital de giro, passando os novos valores a vigorar a partir do dia 1º do mês subsequente ao período de apuração em que o reflexo acumulado desses custos, somado ao da variação salarial, sobre o valor do custo unitário final médio de todas as empresas operadoras, atingir o percentual mínimo de 10% (dez por cento).

§ 2º — O período de apuração a que se refere o inciso II do parágrafo anterior será aquele compreendido entre os dias 16 do mês anterior e 15 do mês em curso.

§ 3º — Todos os componentes da planilha serão reajustados semestralmente, para inclusão dos custos apurados até 15 de abril e 15 de outubro, passando os novos valores a vigorar, respectivamente, a partir de 1º de maio e

1º de novembro, observado o disposto no § 1º, inciso I, deste artigo.

§ 4º — Quando for constatada variação em qualquer dos coeficientes de utilização dos insumos adotados na planilha de custos, o novo valor substituirá o antigo no primeiro período de medição subsequente a essa constatação.

§ 5º — O primeiro período de apuração, de que trata o § 2º deste artigo, será aquele com início em 16 de junho e término em 15 de julho de 1988.

§ 6º — Os acréscimos nos preços dos insumos verificados no período de 1º a 15 de junho de 1988 serão computados no preço unitário que vigorar a partir de 1º de novembro de 1988.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988.

Presidente. JOSÉ CARLOS MELLO. Membros: DAMASIO BATISTA DE LUCENA; MIGUEL RAMIREZ SOSA; ARTHUR COELHO DE MELLO; CARLOS A. DE SOUZA DANTAS; WILSON MACIEL RAMOS; IVELISE Mª P. LONGHI DA SILVA; JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA; CLAUDIO A. FONTES DIEGUES.

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

PORTARIA 21 DE JUNHO DE 1988

Constitui Comissão para realizar o inventário dos bens móveis da SEP.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos artigos 52, 53 e 54 do Decreto/GDF nº 10.949, de 09.12.87 e na Portaria SEF nº 15/88, de 28.04.88,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, realizar o inventário físico dos bens móveis da Secretaria de Segurança Pública.

2. O inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de:

— informação das transferências e recolhimentos de bens ocorridos no período;

— relatório circunstanciado contendo as irregularidades havidas e dados sobre as condições de guarda e uso dos bens.

3. O inventário será consubstanciado no “Controle de Inventário Patrimo-

nial”, emitido em 2 (duas) vias com a seguinte destinação:

— 1ª via: COSAP/SEF

— 2ª via: DAG/SEP

4. A Comissão emitirá o “Termo de Guarda e Responsabilidade” para todos os bens da Secretaria, conforme dispõe o Art. 60 do Decreto nº 10.949, de 09.12.87 e a Portaria/SEF nº 15/88.

4.1. Esse Termo será emitido em três vias, com a seguinte destinação.

— 1ª via: órgão/unidade usuário dos bens;

— 2ª via: Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP/SEF;

— 3ª via: agente setorial de patrimônio (DAG/SEP).

4.2. Os Termos de Guarda e Responsabilidade deverão ser assinados pelo dirigente do órgão/unidade usuário dos bens e pelo Diretor do DAG.

5. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

— Benedito Wanderley Rocha, Presidente — matr. 21.075-7

— Manoel Lourenço de Andrade, Vice-Presidente — matr. 23.383-8

— Valter Nunes Lacerda — matr. 18.592-2

— Valter Ribeiro — matr. 24.334-5

— Francisco das Chagas Gadelha — matr. 19.692-4

— Ivo Maia Dias — matr. 24.075-3

— Ernesto Leite Junior — matr. 19.553-7

— Manoel Messias C. Almeida — matr. 06.453-X

— Vera Lúcia de Souza Brandão — matr. 23.776-0

— Vicente Pereira Matos — matr. 10.683.

6. O Presidente da Comissão será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 22 DE
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a”, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar PAULO CÉSAR FELIPE COELHO, matrícula nº 27.703-7, de exercer a Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a partir de 231 de junho de 1988.

Brasília, 22 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 24 DE
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea “a”, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ VANDERLEY MACHADO, matrícula nº 28.738-5, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Material/DAG, a partir de de 01 de julho de 1988.

Brasília, 24 de junho de 1988

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF, de 27.06.88)

**Conselho Superior de
Informações e
Operações Policiais
PORTARIA DE 31 DE
MAIO DE 1988**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º, do artigo 2º do Regimento do Conselho Superior de Informações e Operações Policiais da SEP/DF, aprovado pela Resolução nº 01/87 do CONSIOP, de 21 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ÁLVARO CAETANO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula nº 20.890-6, da função de Secretário do referido Conselho, a partir de 20 de maio de 1988.

Distrito Federal, 31 de maio de 1988.

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea “b”, da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR GILVAN AMARAL PEIXOTO, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 24.850-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Cartório da 19ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DAI-111.3, a partir de 04 de julho de 1988.

Brasília-DF, 13 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JORGE ARTHUR LIMA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 23.141-X, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para responder pelo Cargo de Chefe do Cartório da 19ª DP/CPC/PCDF, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, a partir de 04.07.88.

Brasília, 13 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, Escrivão de Polícia, matrícula 23.001-4, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARLENE CAMARGO, Chefe do Cartório — DCDP/CPE/PCDF, matrícula 18.730-5, Código DAI-111.3, por motivo de licença Especial no período de 01.06 a 31.07.88.

Brasília, 13 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de com-

petência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ERALDO ALVES BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 23.518-0, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLAUDIONOR NOLETO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Investigações Criminais — 1ª DP/CPC/PCDF, matrícula 20.827-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 13 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ VADSON RAMOS, Agente de Polícia, matrícula nº 25.461-4, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MÁRIO DE ALMEIDA COSTA FILHO, Chefe da Seção de Investigações Criminais 18ª DP/CPC/PCDF, matrícula nº 19.223-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 13 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 23.541-5, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALEN-

TINO DE MELO ASSUNÇÃO, Chefe da Seção de Investigações Criminais — 19ª DP/CPC/PCDF, matrícula 19.209-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 13 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ SABINO NETO, Agente de Polícia, matrícula 23.445-1, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Investigações Criminais — 17ª DP/CPC/PCDF, Código DAI-111.3, Motivo de vacância a partir de 04.07.88.

Brasília, 14 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO PAULO LEITE, Agente de Polícia, matrícula 19.214-7, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ATHAIDE FELIX DOS SANTOS, Chefe da Seção de Apoio Administrativo — 17ª DP/CPC/PCDF, matrícula 18.608-0, Código DAI-111.3, em férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 14 de junho de 1988

IVALDO CARNEIRO

Academia de Polícia Civil — APC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/88 DE 27.06.1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, para que produza os efeitos legais, o resultado final do III Curso Superior de Polícia, contido na O.S. nº 041/88-APC de 21.06.88, publicada no DODF nº 118, de 24.06.88.

Brasília-DF, 27 de junho de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/88 DE 27.06.1988

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar, para que produza os efeitos legais, o resultado final do IV Curso Especial de Polícia, contido na O.S. nº 045/88-APC de 23.06.88, publicada no DODF nº 119, de 27.06.88.

Brasília-DF, 27 de junho de 1988

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Pessoal PORTARIA DP DE 16 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Portaria nº 020 de 08.10.85 (PMDF).

RESOLVE:

Conceder salários famílias aos dependentes dos policiais militares abaixo relacionados, a contar das datas que se seguem:

Matrículas	Nomes	A contar de
00.394-8	Edjairo Monteiro Pereira ; Enedina Lelis Alves	maio 88
00.420-0	Alvaro Guiaro ; Fernando Guiaro	fev 88
00.424-3	Aristides G. dos Santos ; Daniele Ribeiro dos Santos	abr 88
00.478-2	Esperidião R. Baleeiro ; Michelle Santos Baleeiro	fev 88
00.485-5	Erasmio Eustáquio Cozac ; Flávio R. Daher Cozac	jan 88
01.754-X	Carlos de Castro Reis ; Débora da Silva Reis	jan 88
02.194-6	Peron Meireles de Carvalho ; Peron de Resende Meireles	abr 88
02.893-2	Adelar F. do Nascimento ; Karla Timbó Lima ; Wilton Timbó Lima ; Wellington Timbó Lima	abr 88
03.647-1	Dinilson R. dos Santos ; Dinilson R. dos Santos Júnior	jan 88
03.804-0	Reginaldo F. do Nascimento ; Morgana Bárbara dos S. Nascimento	jan 88

Brasília, 29 de junho de 1988

03.911-X Samuel Francisco das Chagas; Filipe de Paula Chagas jan 88
 04.409-1 João D. de Sales Filho; Jefferson Damázio de Sales jan 88
 04.458-X Carlito Fernandes Lima; Alessandra Fernandes S. Lima abr 88
 04.755-4 Paulo Cesar de Castro; Nathana Nascimento de Castro abr 88
 05.047-4 Nivaldo R. de Carvalho; Teresa C. Moura de Carvalho jan 88
 05.245-0 José Miguel Rodrigues; Michel de Lima Rodrigues abr 88
 05.626-X Divino Carlos de Oliveira; Carlos A. L. de Oliveira fev 88
 05.654-5 Marcos Leite de Araújo; Márcio Leite de Araújo maio 88
 06.104-2 Ademar Carvalho de Souza; Brener Ferreira de Souza abr 88
 06.837-3 Francisco Cândido de Matos; Keytiece Lobão Matos fev 88
 06.883-7 José Zibra dos Santos; Elza Gomes dos Santos jan 88
 06.971-X Marcos Evangelista; Marta Lúcia S. Evangelista fev 88
 07.127-7 Joancrismarcos Fernandes; Hayara F. da Silva Fernandes abr 88
 07.150-1 Salmeron Ribeiro de Araújo; Erick Lima Ribeiro abr 88
 07.368-7 Anfilóbio J. A. Neto; Wendel T. Rodrigues de Araújo abr 88
 07.804-2 Armando C. dos S. Berrêdo; João Paulo R. Berrêdo jan 88
 07.814-X Valter Jeremias de Freitas; Andréia Carla de Freitas abr 88
 07.939-1 José Antonio P. da Silva; Fabiana Pereira da Silva fev 88
 08.020-9 Paulino Correia dos Santos; Susana Fliet R. Correia Tiago H. S. Correia dos Santos jan 88
 08.031-4 Walter Alves da Rocha; Maria de L. M. da Rocha; Éder Melo da Rocha; Eliane M. Alves da Rocha; Emília Alves da Rocha jan 88
 08.484-0 Edson Vieira de Medeiros; Nathalia C. B. de Medeiros fev 88
 08.524-3 Jair Etelvino Araújo; Mary da Paz A. Araújo mar 88
 08.600-2 Eder Rodrigues; Maria Morais Rodrigues mar 88
 08.979-6 João Eterno Rodrigues; Judson de Almeida Rodrigues fev 88
 09.066-2 Jesse Gonçalves Cutrim; Raimunda Mota Cutrim abr 88
 09.219-3 Ademir de Sousa Araújo; Cely de Sousa Araújo abr 88
 09.273-8 Jovenil Vieira Vidal; Feliciano de Oliveira Vidal jan 88
 09.444-7 Francisco Lucineide Oliveira; Rose France B. de A. Oliveira fev 88
 09.464-1 Sérgio Osório de Souza; Paula Andressa F. de Souza mar 88
 09.497-8 Ismael Francisco Ribeiro; Sabrina Santos Ribeiro abr 88
 09.516-8 Claudionor M. Ferreira; Wellen Lacerda Monteiro abr 88
 09.517-6 José Nilton Lopes; Ane P. de Moraes Lopes mar 88
 09.675-X Gustavo F. de Souto Filho; Patrícia Souto Santos jan 88
 09.719-5 Erinaldo G. Oliveira da Cunha; Josielle Moreira Cunha jan 88
 09.733-0 Valter Rocha de Oliveira; Raquel de Araújo T. Oliveira mar 88
 09.866-3 Waldemiro da Fonseca Filho; Lawana Silva Fonseca mar 88
 09.903-1 Augusto S. de H. Moura; Augusto S. E. de Holanda mar 88

10.002-1 Dalmir Antonio da Silva; Donner dos Santos da Silva abr 88
 10.051-X Mauro Nunes Ribeiro; Débora S. Oliveira Nunes mar 88
 10.064-1 Herivelto Ribeiro dos Santos; Ilza E. F. dos Santos abr 88
 10.102-8 Antonio de Lelis Ferreira; Murilo Borges de Lelis abr 88
 10.132-X José Wilson S. da Silva; Aline da Silva mar 88
 10.143-5 Francisco de Paulo Rodrigues; Francisca N. M. Rodrigues abr 88
 10.245-8 Edmilson Batista Gomes; Pablilson Fonseca Gomes mar 88
 10.252-0 Carlos Oliveira Alves; Ricardo Martins Alves abr 88
 10.433-7 José Carlos Lisboa; Nayara Cristina G. Lisboa abr 88
 10.454-X Flávio J. Marques; Karla Nery Corrêa Marques jan 88
 10.469-8 Reginaldo Lopes C. dos Santos; Eduardo L. P. Lopes dos Santos jan 88
 10.494-9 Valmir Pires da Silva; Raquel Priscila L. da Silva jan 88
 10.645-3 Mauro J. da Silva; Francisca de Moura C. da Silva jan 88
 10.702-6 Osvaldo Alves do N. Filho; Maria Ardélia da Silva jan 88
 10.731-X Henrique de Calmon Durães; Jael Alves Durães fev 88
 10.741-7 José A. de Souza Pinto; Mara Rejane Vieira de Souza mar 88
 10.749-2 Valdir Rodrigues de Carvalho; Felipe Rodrigues de Carvalho mar 88
 10.769-7 Vilmar Lopes de Almeida; Edmar da S. Lopes de Almeida jan 88
 10.892-8 Carlos Magno P. da Silva; Thaynara C. Pereira da Silva abr 88
 10.912-6 Cleoson Ferreira de Souza; Danilo G. Freitas de Souza fev 88
 10.931-2 Francisco G. M. Julião; Edilamar Alves Julião abr 88
 11.026-4 Nilton de Oliveira; Maria Lourdes de Oliveira; Valtair de Oliveira Ribeiro abr 88
 11.119-8 Antonio César da S. Alves; Elizete Alves Alipio abr 88
 11.124-4 Juerço Vaz Arantes; Erik Gonçalves Arantes jan 88
 11.222-4 Ismael Cirilo de Sousa; Danielle Santana de Sousa mar 88
 11.268-2 Carlos José das Neves; Ayla Priscila S. das Neves jan 88
 11.303-4 Luiz Carlos dos Anjos; Mariana P. Torres dos Anjos jan 88
 11.491-X Rogério Berto Ferreira; Teodória F. N. S. Berto abr 88
 11.608-4 Celso Costa Ferreira; Maria Solange P. B. Ferreira jan 88
 11.643-2 Gilmar Vieira de Melo; Maria Verônica da S. de Melo mar 88
 11.732-3 Paulo Sérgio F. Braga; Maria J. da Rocha Braga abr 88
 50.017-8 Harald A. Siebiger Jr; Doroti Kuwer; Ralf Hermes Siebiger maio 88

Brasília-DF, 16 de junho de 1988

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TC QOPM
 Diretor de Pessoal — Interino

Núcleo de Registro e Controle ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 2, letra "a", da Portaria nº 001/86, de 11.12.86,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DO SOCORRO LIMA PRACIANO, Agente de Portaria, matrícula nº 22.308-5, Código LT TP 602-C-17, da função de Secretário Administrativo, Código LT DAI 112.3, do Núcleo de Registro e Controle da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, a partir de 20 de junho de 1988.

Brasília, 20 de junho de 1988

KÁTIA DE MELLO LOURENÇO

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Cessar a gratificação de Representação de Gabinete do servidor DERNIVALDO ALVES DA SILVA, motorista FSS/SINE/DF matrícula nº 28.633-8, do encargo de Oficial de Gabinete, a contar do dia 21.06.88.

Brasília 21 de maio de 1988

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

Sociedade de Habitação de Interesse Social —
 LTDA — SHIS

INSTRUÇÃO DE 02.06.88 128-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª) item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ALMIR PEREIRA FILHO, Engenheiro, matrícula nº 12.052, do Emprego em Comissão de Assessor Técnico da Diretoria Técnica, EC-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 02 de junho de 1988
 ÁTILA FERREIRA PAES
 LEME

INSTRUÇÃO DE 02.06.88 131 — SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25ª), item VIII, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

1. DISPENSAR a servidora WANILDE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 12.003, do Emprego em Comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, EC-06;

2. DESIGNAR a referida servidora, para exercer o Emprego em Comissão de Chefe da Secretaria da Presidência, EC-06, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 02 de junho de 1988

Engº ÁTILA FERREIRA
 PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 02.06.88-132-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item VIII, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora YOLANDA NEVES CASTRO DA RÓS, para exercer o Emprego em Comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, EC-06, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 02 de junho de 1988

ÁTILA FERREIRA
 PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 07.06.88-134-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa, e tendo em vista o constante da RD nº 039/88 e Resolução do Conselho de Administração nº 056/88-CA., de 23.05.88,

RESOLVE:

RECONDUZIR as servidoras abaixo, à Categoria Profissional de Assistente Técnico de Administração, a partir de 28 de fevereiro de 1985, com os efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 1985;

- ZÉLIA GODOY GARCIA COSTA — 4 E
- SILVANA CRISTINA BERGMAN DE QUEIROZ — 4 H
- ELZA MARIA SERRÃO SCOTTON — 4 D
- CRISTINA MARIA FERREIRA ARCE — 4 F

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 07 de junho de 1988

ÁTILA FERREIRA PAES LEME

INSTRUÇÃO DE 09.06.88-136-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quinta (25ª) item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GENÁRIO SABINO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 11.339, para substituir o servidor EDNALDO ANSELMO DE SOUSA, Motorista de Representação, FG-10, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 27.05.88.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de junho de 1988

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

LOTAR na 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, VERA FRANCISCO FIALHO MUSSI AMORELLI, matrícula nº 28.829-2, a partir de 27 de junho de 1988.

Brasília, 27 de junho de 1988

HUMBERTO GOMES DE BARROS
PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

LOTAR na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, ARMANDO JOSÉ DO VALLE, matrícula nº 01.979-8, a partir de 27 de junho de 1988.

Brasília, 27 de junho de 1988

HUMBERTO GOMES DE BARROS
PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

LOTAR na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, FAUSTO LUSTOSA NETO, matrícula nº 28.822-5, a partir de 27 de junho de 1988.

Brasília, 27 de junho de 1988

HUMBERTO GOMES DE BARROS
**1ª Subprocuradoria
PROCURADORIA GERAL
TERMOS REGISTRADOS NA
1ª SPR — DE — PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO
FEDERAL
Nº 78.382/76**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 131.000.674/88 — PARTES: DF/RA-II X POLIMAQ — EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 014/88-RA-II. VALOR: Cz\$ 95.447,39 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzados e trinta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 081/88-RA-II, emitida por estimativa em 09.06.88, Subelemento de Despesa 3.1.2.0-21. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 29, Dec. 10.996/88. TERMO PADRÃO 11/80.

PROCESSO Nº 131.000.673/88 — PARTES: DF/RA-II X CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A — MÁQUINAS FERRAGENS E AGROPECUÁRIA. OBJETO: Aditamento à NE nº 013/88-RA-II, VALOR: Cz\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 080/88-RA-II, emitida por estimativa em 05.06.88. Subelemento de Despesa 3.1.2.0-21. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 29, Dec. 10.996/88. TERMO PADRÃO 11/80. OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE
PROCESSO Nº 132.002.214/87 — OCUPANTE: VALDEVISON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Ocupação da Área Externa nº 01, medindo 7,95m2, localizada na Feira Permanente de Taguatinga, destinada ao comércio de sorvetes. VALOR: Cz\$ 333,96 (trezentos e trinta e três cruzados e noventa e seis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 05/80. DATA DA ASSINATURA: 30.11.87.

Brasília, 20 de junho de 1988

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2492a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de maio de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral em exercício Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2491a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que recebera, ontem, o Senhor Diretor-Presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, Dr. RAIMUNDO SILVA DE AQUINO, quando foram tratados assuntos de interesse daquela entidade. Informou ainda que esteve ontem no Tribunal, em visita de cortesia, o Dr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA, Diretor de Distribuição da Companhia de Eletricidade de Brasília e Presidente do Comitê de Distribuição de Energia Elétrica - CODI.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0219/88 - NE nº 369/87-CBDF e outras.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

- PROCESSO Nº 0220/88 - NE nº 384/87-CBDF e outras;
- PROCESSO Nº 0268/88 - NE nº 977/87-DPC e outras;
- PROCESSO Nº 0269/88 - NE nº 125/87-SSP e outras;
- PROCESSO Nº 0274/88 - NE nº 1089/87-DPC e outras;
- PROCESSO Nº 0303/88 - NE nº 1117/87-DPC e outras;
- PROCESSO Nº 0318/88 - NE nº 1035/87-SEP e outras;
- PROCESSO Nº 0350/88 - NE nº 088/87-ACEI e outras;
- PROCESSO Nº 0351/88 - NE nº 844/87-DPC e outras;
- PROCESSO Nº 0353/88 - NE nº 557/87-TUR e outras;
- PROCESSO Nº 0368/88 - NE nº 922/87-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0408/88 - NE nº 006/88-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Arquivo Público do Distrito Federal a recomendação indicada no referido voto a fls. 42.

Brasília, 29 de junho de 1988

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2673/86 - Reforma do 2º Sargento BM HÉLIO JOSÉ DA SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1017/87 - Relatório de inspeção especial realizada nas Secretarias de Administração e de Segurança Pública do Distrito Federal, por determinação da Corte na sessão de 15.12.87, para verificar os procedimentos relacionados com as averbações de tempo de serviço realizadas por aquelas Secretarias.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, solicitar a audiência da Procuradoria-Geral sobre a matéria.

PROCESSO Nº 2172/87 - Pensão especial concedida a RAUBER FERNANDES DE OLIVEIRA e outros;

PROCESSO Nº 2614/87 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA LUIZA ERVILHA BARBOSA DE CASTRO;

PROCESSO Nº 2777/87 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA LUCAS DA SILVA e outros.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as concessões, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2785/87 - Reforma do Cabo BM JORGE ANTONIO DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0295/88 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DE LOURDES SILVA e outros;

PROCESSO Nº 0554/88 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DA PAZ PEREIRA;

PROCESSO Nº 1030/88 - Pensão especial concedida à Senhora MARITA BRAZ DE SOUZA e outras;

PROCESSO Nº 1032/88 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA FRANCISCA DE MOURA e outra;

PROCESSO Nº 1033/88 - Pensão especial concedida à Senhora DIOGUINA HENRIQUETA DE JESUS;

PROCESSO Nº 1062/88 - Pensão especial concedida a JOSÉ ASSUNÇÃO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0244/86 - Contrato nº 001/86 e outros, celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e diversos. Aos autos juntou-se o O.I. nº 077/88-GAB/SC, pelo qual o Exmo. Senhor Presidente da FCDF encaminha documentação e justificativa da entidade em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento, considerando cumprida a diligência, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1814/86 - Reforma do Soldado BM JOSÉ NUNES DA SILVA NETO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3927/86 - Relatório nº 019/86-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Finanças do Distrito Federal no Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga. Aos autos juntou-se o O.I. nº 213/88, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal presta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento, considerando cumprida a diligência.

PROCESSO Nº 2346/87 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao mês de junho de 1987. Aos autos juntou-se relatório de inspeção especial realizada para verifica-

ção de aspectos do balancete.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2486/87, com representação da Ia. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do Departamento de Turismo - DETUR, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 01 (hum) MVR, ao responsável pelo descumprimento da decisão da Corte contida no item 5, in fine, do Ofício GP nº 1898/87, de 02.12.87, e reiterada no item 3 do Ofício GP nº 171/88, de 18.03.88.

PROCESSO Nº 2578/87 - Aposentadoria do servidor HELIUS SEIBT MENEGHETTI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2851/87 - Contrato nº 025/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma QUACIL - Construções e Terraplenagem Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3261/87 - Contrato nº 034/87 e outros, celebrados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB e diversos. Aos autos juntou-se expediente da TCB (Ofício nº 993/87-DS e anexos) dando conta do atendimento de diligência preliminar ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a diligência, tomou conhecimento dos ajustes e do termo aditivo de fls. 43-44.

PROCESSO Nº 0014/88, em que se contém documento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SEP a respeito do cumprimento de providência determinada pela Corte através do Ofício GP nº 1092/87, bem como expediente do Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Vitória, ES (Ofício nº 605/87) esclarecendo a situação do inativo EDISON ANTONIO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento, determinando a baixa do processo à 4a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0361/88 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, relativo ao 4º trimestre de 1987. Aos autos juntou-se expediente do DER-DF (O.I. nº 244/88-DG e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, considerou cumprida a diligência e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0502/88, originário do Edital de Tomada de Preços nº 031/87-CPL-SEP. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SEP (Ofício de nº 235/88-GAB-SEP), bem como as ANEs de nºs. 005 e 041/88, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da SEP e das citadas ANEs, considerando cumprida a diligência; b) considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 023/88-SEP; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0740/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de aposentadorias e pensões, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) fazer à Secretaria de Administração a determinação indicada no referido voto a fls. 75; b) acolher as medidas propostas pela inspeção a fls. 65-66, itens III, a e b, e V, e a fls. 70, item III.

PROCESSO Nº 0796/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu acolher as providências sugeridas pela instrução a fls. 127-129, itens II, III e IV.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2119/85 (apenso: processo nº 3538/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no PROAMI.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1019/86 (apenso: processo nº 3321/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Coordenadoria de Planejamento e Controle.- Comprovada, mediante inspeção, a efetivação do ressarcimento do bem por parte dos servidores indicados a fls. 34, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta manifestação verbal da Procuradoria-Geral, determinou a baixa na responsabilidade dos servidores e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1414/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de número 113.000586/86.- Aos autos juntou-se expediente do DER-DF (O.I. nº 734/87-DG e anexo) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo como satisfatoriamente cumprida a diligência e em face da reposição dos bens extraviados, decidiu: a) relevar a falha apontada na instrução; b) devolver o processo nº 113.000586/86 à origem, para que se promova a baixa patrimonial dos bens furtados e a consequente incorporação dos repostos; c) determinar a baixa na responsabilidade do servidor indicado a fls. 37; d) autorizar, desde já, a inclusão da matéria da alínea b em roteiro de inspeção, para verificação quanto ao cumprimento da medida.

PROCESSO Nº 1419/86 (apenso: processo nº 0196/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, acolhendo em parte as razões apresentadas no requerimento da servidora nominada a fls. 20, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova o desconto, dos vencimentos da referida servidora, do débito de Cz\$8.042,93 em 4 (quatro) parcelas, na forma proposta a fls. 22.

PROCESSO Nº 1861/86 (apenso: processo nº 3342/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- Comprovada, mediante inspeção, a efetivação do ressarcimento do bem por parte da servidora indicada a fls. 27, o Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta manifestação verbal da Procuradoria-Geral, determinou a baixa na responsabilidade da servidora e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2614/86 - Contratos de nºs. 1583/86 e 1671/87 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma J. MASON - Consultoria e Projetos Ltda. Aos autos juntou-se expediente da CAESB (Ofício nº 311/87-PRES e anexos) prestando esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos esclarecimentos, considerando-os satisfatórios, bem como dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do Contrato nº 1671/87; b) determinar a juntada dos autos aos processos relativos à matéria que se encontram no Gabinete do Relator, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

PROCESSO Nº 2502/87 - Tomada de contas dos agentes de material desta Corte, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2564/87 - Tomada de contas da agente de material do Arquivo Público do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2553/87 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar os

responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimentos de fundos nominados a fls. 23.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0221/88 - Contrato nº 043/87 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e diversos.- O Tribunal, tomou conhecimento dos ajustes e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 19.

PROCESSO Nº 0222/88 - Contrato nº 024/87 e outros, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e diversos;

PROCESSO Nº 0312/88 - Contrato nº 034/87 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0285/88 - Contrato nº 028/87 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Andrade Valladares - Engenharia e Construção Ltda.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu reiterar à SHIS a determinação a que se refere a proposta do Relator a fls. 24.

PROCESSO Nº 0478/88 - Contratos de nºs. 002 e 003/88 celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Indústrias Villares S/A.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos ajustes, decidiu fazer à CEB a recomendação indicada na proposta do Relator a fls. 15.

PROCESSO Nº 0558/88 - Convênio nº 0073/87 e outro, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0575/88 - Convênio nº 001/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e a nota de empenho nº 07/88-ACSNB, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 0622/88 - Convênio nº 012/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e a nota de empenho nº 001/88-RA-VI, a ele vinculada.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e decidiu considerar correta a classificação das despesas de que tratam as mencionadas notas de empenho.

PROCESSO Nº 0761/88 - Contrato nº 001/88 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos pactos, decidiu fazer à Fundação Educacional recomendação quanto às falhas apontadas nas alíneas b e c da instrução de fls. 19-v.

PROCESSO Nº 0762/88 - Contrato nº 003/88 e outros, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins sugeridos na instrução de fls. 21.

PROCESSO Nº 0828/88, com dois ofícios da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A: pelo primeiro (Ofício nº 129/88-PRESI) comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 075.000.398/86; pelo segundo (Ofício nº 226/88-PRESI) solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial;

PROCESSO Nº 1074/88, com dois ofícios da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A: pelo primeiro (Ofício nº 181/88-PRESI) comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo 075.000.073/88; pelo segundo (Ofício nº 221/88-PRESI) solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial.

Brasília, 29 de junho de 1988

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomando conhecimento dos expedientes, decidiu considerar prorrogados os prazos até 10.07.88 e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada das tomadas de contas especiais.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2556/87 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativa ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas até solução definitiva das matérias tratadas nos processos de nºs. 601 e 1083/87.

PROCESSO Nº 2598/87 - Tomada de contas dos agentes de material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas até solução definitiva das matérias tratadas nos processos de nºs. 2982/85, 2343/86 e 1497/87.

PROCESSO Nº 0290/88 - NE nº 1060/87-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 0458/88 - NE nº 900/87-SEP e outras;
PROCESSO Nº 0499/88 - NE nº 139/87-SFi-SEA e outras;
PROCESSO Nº 0712/88 - NE nº 001/88-SES e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0349/88 - NE nº 497/87-SEP e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea a da instrução a fls. 25.

PROCESSO Nº 0665/88 - NE nº 001/88-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 0683/88 - NE nº 064/88-SEP e outras;
PROCESSO Nº 0710/88 - NE nº 016/88-AERB e outras;
PROCESSO Nº 0299/88 - NE nº 353/87-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0022/88 - Ofício nº 538/87, pelo qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal encaminha à Corte resultados de sindicância instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Houve empate na votação: o Conselheiro GERALDO FERRAZ e a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA acolheram a proposta de decisão do Relator no sentido de que a Corte, tomando conhecimento dos resultados da sindicância, autorize a baixa na responsabilidade dos servidores indicados a fls. 56 e determine a baixa patrimonial dos bens extraviados e o arquivamento do processo; o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS votou, acompanhado pelo Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, no sentido de que o Tribunal determine a reposição, pelos referidos servidores, dos bens desaparecidos.- O processo será encaminhado ao Senhor Presidente para os fins do art. 38 do Regimento Interno.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS propôs e justificou, com o apoio do Plenário, que o Tribunal se congratulasse com o Deputado JOFRAN FREJAT pela iniciativa e defesa de emenda aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte que estende aos membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal o foro privilegiado deferido aos Desembargadores dos Tribunais de Justiça dessas unidades federativas, nos crimes comuns e de responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, às 17:15 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando sessão administrativa para as 16:30 horas do dia 03 de junho próximo. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
MARIA JOSÉ GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSE GUILLERME VILLILA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 049/88-PJ-FHDF AO CONTRATO Nº 037/83-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. **OBJETO:** Suplementação de Recursos Financeiros no valor de Cz\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzados), para complementação das obras da Lavanderia e substituição de Esgotos da Galeria do Ambulatório do HBDF. **VALOR:** Aproximado de Cz\$ 169.512.303,07 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e três cruzados e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ.: 1.150 — Reforma e Reaparelhamento do Hospital de Base do Distrito Federal. Elemento de Despesa — 4.1.1.0 — Obras e Instalações. Subelemento 06 — Reforma, Beneficência ou Melhoria. N. E. Nº 1.686/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o término de vigência do Contrato Principal. **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 054/83 e Concorrência nº 05/83, que deram origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 1988. **PELA FUNDAÇÃO:** LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. **PELA CONTRATADA:** GLAUCO DE ALMEIDA LEITE

TESTEMUNHAS:

VISTO:

REGINA CÉLIA B. L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios-FHDF
Chefe

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 002/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS-FAEC. **OBJETO:** A FAEC por este instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para a FUNDAÇÃO, nos termos da Proposta datada de 19.05.88 e demais documentos constante do Processo nº 061.003580/88-FHDF, os serviços e/ou obras referentes a construção de um Bloco de Internação do Hospital São Vicente de Paula, na Cidade de Taguatinga-DF, sob o regime de Empreitada por preço global, cuja obra será realizada nos moldes da Tecnologia própria da FAEC, com uso e aplicação de peças pré-moldadas, em 03 (três) etapas distinta e a seguir discriminadas:

1.1 — 1ª Etapa: Fabricação das peças pré-moldadas em Argamassa Armada; 1.2 — 2ª Etapa Montagem dos pré-moldados; 1.3 — 3ª Etapa: Conclusão dos demais serviços. **VALOR:** Global previsto e estimado para os trabalhos cobertos por este instrumento e inerente às 03 (três) Etapas, correspondente a Cz\$ 138.644.622,31 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzados e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 5.104 — Ampliação, Reforma e Beneficência de Unidades Hospitalares. Elemento de Despesa — 4.1.1.0 — Obras e Instalações. Subelemento 06 — Reforma, Beneficência ou Melhoria. N.E. Nº 1.673/88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 80 (oitenta) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço emitida pelo DET/FHDF. **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de licitação com base no artigo 29, inciso V do Decreto nº 10.996 de 26.01.88, Processo nº 061.003580/88-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 1988. **PELA FUNDAÇÃO:** LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. **PELA CONTRATADA:** GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA. **TESTEMUNHAS:** VISTO,

REGINA CÉLIA B. L.
CALHEIROS
Seção de Contratos e
Convênios-FHDF
Chefe
ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA ACRÓPOLE DE BRASÍLIA, com sede e foro à SCLRN 708, Bloco "F", Entrada 54, Brasília-DF, terá por finalidade: a) Formar um núcleo de fraternidade universal, sem distinção de raça, cor, religião, condições sociais, sexo, etc; b) Fomentar o estudo comparativo das ciências, artes, filosofias e religiões; c) Investigar as leis inexploradas da natureza e os poderes latentes no homem.

A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, composta dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Secretário e Conselho Fiscal: Caberá ao Diretor-Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

A duração é por prazo indeterminado.

A Associação será sem fins lucrativos. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária e, extinta, seus bens serão doados à Associação Organização Internacional Nova Acrópole do Brasil, com sede e foro na cidade de São Paulo-SP.

Caberá às Assembléias Gerais aprovar e reformar o estatuto.

(DAR - Cz\$ 6.190,20)



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/88

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS
DE BRASÍLIA — CAESB**

ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 001/88-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** A FHD-F, por este instrumento e por ato de sua exclusiva liberalidade e sem cláusula condicional, regalias, privilégios ou vantagens, doa a ASFHDF, 02 (dois) carneiros, os quais se encontram livres e desembaraçados de qualquer ônus. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 1988. PELA FHDF: LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA. PELA ASFHDF: MESSIAS FERNANDES MOTA.

TESTEMUNHAS:

VISTO

REGINA CÉLIA B. L.
CALHEIROS

Seção de Contratos e
Convênios-FHDF
Chefe

EXTRATO DE ESTATUTO

As Obras Sociais ANA NERI, com sede provisória no SRES BI D, sala 215, Cruzeiro Velho, Distrito Federal, onde tem foro, com duração indeterminada. Fundo social a constituir-se e criada com as finalidades de: proporcionar assistência social as pessoas carentes, manter uma Creche para atendimento as crianças carentes, uma escola de primeiro grau e uma biblioteca pública. É administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal. É representada por seu Diretor-Presidente. Tem previsão de reforma no tocante a administração, podendo aumentar ou diminuir os seus diretores, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada com esta finalidade. Seus membros não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da instituição ou pelas obrigações sociais. Sua extinção somente poderá ocorrer por decisão de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim. Na hipótese de extinção das Obras Sociais Ana Neri, saldados compromissos existentes, o patrimônio social será destinado a uma entidade congênera, de livre escolha da Assembléia que decidir a extinção, desde que essa entidade esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Brasília-DF, 01 de junho de 1988. a) Francisco Barbosa de Lima — Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 1886/88
PROCESSO Nº: 092-002.359/88-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: Convite de Obra nº CVO-029/88 — CAESB

PARTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma VIA — Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Execução da Adutora R-2/Gama II, no Gama-DF

VALOR: Cz\$ 9.701.000,00 (nove milhões, setecentos e um mil cruzados).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. As despesas correrão 5.061 Código 12.211.122.013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1887/88

PROCESSO Nº: 092-000.464/88-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: Convite nº 13/88-CAESB.

PARTES: Companhia de Água de Esgotos de Brasília — CAESB e a firma ENGE-RIO — Engenharia e Consultoria S/A.

OBJETO: Execução de serviços técnicos de apoio a fiscalização da CAESB nas obras de execução de redes coletoras de esgotos sanitários e redes de distribuição de água da cidade-satélite de Samambaia.

VALOR: Cz\$ 8.373.800,00 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil e oitocentos cruzados)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos financeiros provem do Convênio 005/87-X SHIS/CAESB. Projeto 5.170 Código 12.211.300.083.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1.833/88

PROCESSO Nº: 092-002.494/88-CAESB

PARTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB e firma SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (prazo/vigência)

PRAZO: Fica prorrogado para o dia 05.08.88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado para o dia 05.09.88.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1.834/88

PROCESSO Nº: 092-002.493/88-CAESB

PARTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB e firma CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO LTDA.

(DAR - Cz\$ 5.183,20)

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL Secretaria de Serviços Públicos			
		02 BRB - Banco de Brasília S/A			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$		
03 030.003.980/88	04 23.06.88	05 31.12.88	06		
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
I - Por este instrumento o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, incumbê, nos termos do Decreto nº 10.995, de 26 de janeiro, alterado pelo Decreto nº 11.003, de 08 de fevereiro e da Portaria nº 015/88-SSP, de 26 de abril, todos de 1988, o Banco de Brasília S/A - BRB da emissão e comercialização do vale-transporte no Distrito Federal.					
II - Os serviços prestados pelo BRB, à exceção daqueles de que trata o item 17, serão remunerados nos termos do item 13, combinado com o item 4, todos da Portaria acima referida.					
III - A execução do presente Convênio dar-se-á de acordo com o disposto nos atos mencionados na cláusula I acima.					
IV - O BRB fará, até o dia 10 de cada mês, junto ao Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos, a prestação de contas das atividades de emissão e comercialização realizadas no mês anterior.					
V - Decorridos 90 (noventa) dias da implementação deste Convênio, as partes farão avaliação completa dos resultados obtidos e promoverão, se for o caso, o seu aditamento.					
VALOR POR EXTENSO					

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Serviços Públicos					
10 PROJETO/ATIVIDADE				11 TAXA DE ADM.%	
12 ELEMENTO DE DESPESA		13 FONTE DE RECURSOS			
NOTA DE EMPENHO					
14 NÚMERO	15 VALOR Cr\$	16 NÚMERO	17 VALOR Cr\$		
18	19	20	21		

DISTRITO FEDERAL		22 JOSÉ CARLOS MELLO Secretário de Serviços Públicos Delegação de competência expressa no Art. 15 do Dec. nº 10.974, de 31.12.87			
23		IOFFER ALVES DA SILVA Diretor Presidente BANCO DE BRASÍLIA S/A			
24		25			
Esmat Pires de Oliveira		Vera Lúcia C. Peixoto			

DISTRITO FEDERAL

01 SEXTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/86

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$		
04 030.007.349/88	05 23.06.88	06 31/12/88	07 -X-		
08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
Por este instrumento, FICA ADITADO, com o fim de prorrogar o seu prazo de vigência até 31/12/88, o Convênio nº 080/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras de construção de Abrigos e Terminais para Passageiros no Distrito Federal.					
VALOR POR EXTENSO -X-					
DADOS SOBRE A DESPESA					
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -X-					
11 PROJETO/ATIVIDADE -X-				12 TAXA DE ADM.% -X-	
13 ELEMENTO DE DESPESA -X-		14 FONTE DE RECURSOS -X-			
NOTA DE EMPENHO					
15 NÚMERO -X-	16 VALOR Cz\$ -X-	17 NÚMERO	18 VALOR Cz\$		
19	20	21	22		

DISTRITO FEDERAL		23 JOSÉ CARLOS MELLO Secretário de Serviços Públicos Delegação de competência confida no art. 15, do Dec. nº 10.974, de 31/12/87.			
24		LUIZ HENRIQUE FERREIRA DUARTE Diretor Presidente MARCO DÉCATER FRANÇA Diretor Administrativo-Financeiro Aprovado pela Diretoria em sua 2.294ª. sessão, realizada em 16.06.88.			
25		26			
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO			

Brasília, 29 de junho de 1988

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (prazo/vigência)
PRAZO: Fica prorrogado para o dia 14.08.88.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado para o dia 13.09.88

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1.837/88
PROCESSO N°: 092-002.443/88-CAESB
PARTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB e firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (prazo/vigência)
PRAZO: Fica prorrogado para o dia 05.08.88.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado para o dia 05.09.88.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 1.849/88
PROCESSO N°: 092-002.902/87-CAESB
PARTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB e a firma ETEC — Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.
OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (preço/valor).
VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de Cz\$ 4.531.331,31 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e um cruzados e trinta e um centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1.852/88
PROCESSO N°: 092-000.589/88-CAESB
PARTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB e a firma CONESA — Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Altera a Cláusula Segunda (fonte de recursos/dotação orçamentária)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros provêm do CTN — 586/85.

PROCURADORIA GERAL

**1ª SUBPROCURADORIA
 EXTRATO DE ADITAMENTO
 A CONTRATO**

PROCESSO N°: 136.000.412/88 —
PARTES: DF/SEF/ACSNB X FIRMA CONSENSIL — CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ES-
PÉCIE: Aditamento ao Contrato Padrão n° 21/83, firmado entre as partes em 20.11.87. **OBJETO:** Prorrogar Prazo e Suplementar Recursos, **VALOR:** Cz\$ 2.530.544,90 (dois milhões quinhentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzados e noventa centavos). **NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°** 342/88-SEF, emitida em 20 de junho de 1988. **DOTAÇÃO:** Fonte de Recursos 00, Função 07, Programa 09, Subprograma 031, Projeto/Atividade 1.068, Subelemento de Despesa: 4.3.1.3.04. **PRAZO:** Até

30.07.88. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços n° 04/87-ACSNB. **DATA DA ASSINATURA:** 20.06.88. **PUBLICAÇÃO NO DODF** às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 20 de junho de 1988

**EDITAIS,
 AVISOS E
 DECLARAÇÕES**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MPAS — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 01/88

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela PT/IAPAS/SAD /0116/88, comunica aos interessados que no dia 29.07.88, às 10:00 horas, receberá a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS** relativas à Concorrência n° 01/88, referente à aquisição de 35 (trinta e cinco) Unidades Móveis Autopropelidas para a linha de Arrecadação e Fiscalização.

A sessão de abertura das propostas será realizada no dia 01.08.88 às 10 horas.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidas na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2° andar Sala 239, Brasília-DF.

Brasília-DF, 23 de junho de 1988
**FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
 DA MOTA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (DAR-Cz\$ 4.476,40)**

**SECRETARIA DE
 ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE
 DESENVOLVIMENTO
 DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO
 PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
 DE PSICÓLOGO**

EDITAL N° 042/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7824, de 22/12/83, resolve prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 17/07/88, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de Psicólogo, conforme o subitem 10.5 do Edital Normativo n° 026/87-IDR, publicado no DODF n° 033 de 17/02/87.

Brasília, 23 de junho de 1988

**JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA
 GONTIJO CÉSAR**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
 DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 30 de junho de 1988, (quinta-feira) às 15:00h., ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:

**PARA PROSEGUIMENTO DE
 VOTAÇÃO:**

RV — 105/87 e REO — 106/87
RECORRENTES: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP e Departamento da Receita
RECORRIDOS: Departamento da Receita e Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP
RELATOR: Conselheiro Suplente Jail Machado da Silveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV — 129/87
RECORRENTE: REMETAL — Comércio e Reciclagem de Metais Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Subprocuradora Geral Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

C/vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
 Em 24 de junho de 1988

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
 Assistente

**SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
 DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE
 RECURSOS HUMANOS
 DIVISÃO DE SELEÇÃO**

AVISO N° 005/88

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 03 de julho de 1988, o prazo de validade do Concurso

Público: Dermatologia e o Concurso Interno: Agente Administrativo, conforme Edital n° 002/87-FHDF.

Brasília, 23 de junho de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE
 DE BRASÍLIA — CEB
 CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA
 ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
 SEDE: SCS QUADRA 04
 BLOCO A LOTES 106/136
 CP 04.0054
 CEP 70.000 - BRASÍLIA-DF**

**AVISO DE ADIAMENTO
 DE LICITAÇÕES**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília - Distrito Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, o adiamento de abertura das seguintes licitações: Concorrência n° 002/88, para 28.07.88 no mesmo horário; TPMs-048 e 049/88, para 09.08.88 nos mesmos horários, TPMs — 056 e 057/88, para 10.08.88 nos mesmos horários.

Brasília, 29 de junho de 1988

WILSON SOARES DOS SANTOS
 Comissão de Licitação/DSU
 Presidente

**TELECOMUNICAÇÕES DE
 BRASÍLIA S/A —
 TELEBRASÍLIA**

**SELEÇÃO RESTRITA N°
 005/88-210**

AVISO DE LICITAÇÃO

SR: 005/88/210
DATA DE ABERTURA: 15.07.88
HORA: 15:00 horas
OBJETO: Fornecimento de serviço de remanejamento, realinhamento, troca de frequências, de equipamentos rádio tipo TR 300 D 24 — NEC, instalação de sistemas irradiantes, testes de aceitação e materiais de instalação para os rádio enlaces: — Repetidora de Formosa (GO)/Cabeceiras (GO); — Repetidora Macaco (GO)/Alvorada do Norte (GO); — São Domingos (GO)/Galheiros (GO).

Os interessados deverão apresentar no ato da Abertura das Propostas, Certificado de Registro Cadastral da TELEBRASÍLIA ou de outra empresa do grupo TELEBRÁS, a nível nacional. Documento comprovante da realização anterior de serviços relacionados no objeto, inclusive troca de circuitos de RF (TX e RX) entre enlaces ativos, do equipamento rádio tipo TR 300 D 24 NEC, documento este que deve ser emitido por empresa do grupo TELEBRÁS ou pelo fabricante (NEC DO BRASIL). Os interessados

poderão obter Editais completos e demais esclarecimentos das 8 horas e 30 minutos às 12 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas na Divisão de Engenharia de Equipamentos da TELEBRASÍLIA, SIA/SUL — Setor de Áreas Públicas, Conjunto "D", CTO, Bloco "B", segundo andar.

(DAR - Cz\$ 19.083,60)
(Dias 28, 29 e 30)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SELEÇÃO RESTRITA
Nº 050/88-320.0**

SR **OBJETO**
050/88-320.0 **DIVERSOS TERMO-
CONTRÁTEIS**
DATA DE ABERTURA: **HORA**
11.07.88 **15:00**

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: 061 — 105-2646 ou 105-2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

Brasília-DF, 27 de junho de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(DAR - Cz\$ 8.481,60)
(Dias 27, 28 e 29.06.88)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO RESTRITA Nº
051/88-320.0

SR **OBJETO**
051/88-320.0 **INSTRUMENTOS DE
PRECISÃO**
DATA DE ABERTURA **HORA**
12.07.88 **15:00**

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: (061) 105-2618/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

Brasília-DF, 23 de junho de 1988.

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(DAR - Cz\$ 8.481,60)
(Dias 27, 28 e 29)



**CLUBE DE DIRETORES
LOJISTAS DO
DISTRITO FEDERAL**

**SCS - EDIFÍCIO SÔNIA —
2º ANDAR — TELEFONE: 226-0760**

**TELEX (061) 2214- CEP 70.300 —
CP 020051 — BRASÍLIA-DF
ATA DE ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DO CLUBE DE
DIRETORES LOJISTAS DO
DISTRITO FEDERAL**

Presença a reunião da Assembléia Geral Extraordinária de nº 002/88, às 13:30 horas no Carlton Hotel, com a seguinte ordem do dia:

1 — Alteração do Estatuto.

- 1 — BRASAL S/A
- 2 — C & A MODAS LTDA
- 3 — CALÇADOS ANDRÉA LTDA
- 4 — CASAS DA BANHA S/A
- 5 — CASA JOSÉ SILVA S/A
- 6 — CASA MASSON S/A
- 7 — CASAS PERNAMBUCANAS
- 8 — CATAVENTO
- 9 — CIMAC AUTOMÓVEIS
- 10 — CODIPE
- 11 — JUMBO
- 12 — CURINGA DOS PNEUS
- 13 — CARREFOUR IND. E COMÉRCIO
- 14 — DIDAN VESTUÁRIO
- 15 — DISBRAVE
- 16 — PONTO FRIO
- 17 — H C PNEUS
- 18 — IPANEMA DECORAÇÕES
- 19 — LOJAS BLUMENAU
- 20 — LOJAS ARAPUÃ
- 21 — LOJA BRASÍLIA
- 22 — LOJAS RIACHUELO
- 23 — MESBLA
- 24 — MAGAZINE BIBABÔ
- 25 — MAGRELA BOUTIQUE
- 26 — MAREISA MAT. CONSTRUÇÃO
- 27 — MINASGÁS
- 28 — MÓVEIS CONFORT
- 29 — MÓVEIS SATÉLITE
- 30 — MUNDO DAS TINTAS
- 31 — OK BENFICA CIA NAC. PNEUS
- 32 — ONOGÁS
- 33 — ÓTICA VEIGA
- 34 — PLANALTO DE AUTOMÓVEIS
- 35 — PIONEIRA DA BARRACHA
- 36 — PARKSHOPPING
- 37 — PNEUAC
- 38 — PNEULÂNDIA
- 39 — RAFAEL GUASPARI
- 40 — SEARS ROEBUCK
- 41 — SERBRÁS PEÇAS E SERV.
- 42 — SLAVIERO COMERCIAL
- 43 — SUPERGASBRÁS
- 44 — TECIDOS ALIANÇA
- 45 — TORRE VEÍCULOS
- 46 — VENNUS COM. DE MALHAS

Antes da leitura do Edital de Convocação 002/88 o Sr. Presidente comen-

tou sobre o projeto Compra da Sorte, dizendo do andamento e exibindo inclusive um tape.

Falou também da reclamação dos lojistas sobre a III FENABORDA, prejudicando o comércio de cama, mesa e banho. Fizeram uso da palavra o Sr. WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS, cumprimentando a Diretoria pelo equilíbrio das contas do CDL, o Sr. LÁZARO MARQUES NETO pedindo providências do CDL numa campanha contra o aumento indiscriminado de áreas para comércio ambulante, inclusive se fala de uma área da Torre de Televisão ao Venâncio 2000 do citado comércio e o Sr. WANDIR ALVES LABANCA. Em seguida o Sr. Presidente solicita ao Sr. Diretor Secretário JOÃO MANOEL DOS SANTOS a leitura do Edital de Convocação 002/88: O Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no salão do Carlton Hotel, no dia 25 de maio de 1988 às 13:30 horas. Ordem do dia: 1 — Alteração do Estatuto. Brasília, 09 de maio de 1988. JOEL CAMPANATTI Presidente. Com a palavra o Presidente informou aos associados do atual artigo 45 do Estatuto, que como está redigido não permite a reeleição por mais de um período de todos os membros da Diretoria e com isso face ao pequeno número de associados do CDL, dificulta a formação de chapas concorrentes aos cargos de Diretoria do CDL, Propõe que seja feito a mudança com a seguinte redação: artigo 45: O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos iniciando-se em 1º de junho e terminando em 31 de maio. Parágrafo único. O Presidente poderá ser eleito por mais um período consecutivo: Colocado em votação a mudança foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente explica que o Parágrafo único que constava do artigo 45 com a redação antiga foi suprimido em função de constar que o artigo 10 já diz que os Diretores não perceberão qualquer remuneração a nenhum título. Em seguida o Sr. Presidente solicita que seja feita a mudança em todo o corpo do Estatuto onde diz SPC e Serviço de Proteção ao Crédito para DPC e Departamento de Proteção ao Crédito. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, agradece a presença de todos associados conforme assinaturas apostas no livro e também os membros da mesa principal dos trabalhos senhores: OSCAR PERNÊ DO CARMO, ROBERTO CURI, ARMIM RENHER e SPILIUS TZEMOS.

Confere com o original
Brasília, 14 de junho de 1988

JOEL CAMPANATTI
Presidente
(DAR - Cz\$ 17.886,60)

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF, de 28.06.88)

**PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
E COMPRAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/88

AVISO

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras-de-ar.

DIA: 11 de julho de 1988, às 09:00 horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Divisão de Licitação e Compras do Departamento de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde seão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília-DF, 22 de junho de 1988

AIRTON VIEIRA DE SOUZA
Presidente/Comissão
(Dias 27, 28 e 29)

**EDITAL DE LEILÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA-DF**

JÉUS GINÁCIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos quanto o presente virem que realizará a venda em Leilão Público, dos bens adiante relacionados mediante as seguintes condições: 1 — **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** Dia 13 de julho de 1988, à partir das 09:30 horas, na "GRANJA MODELO DO TORTO". 2 — **LOCAL PARA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS:** Na GRANJA MODELO DO TORTO, DO TORTO, sendo que o lote nº 37 poderá ser visto no pavilhão de Veterinária do Jardim Zoológico, no horário comercial. 3 — **ARREMATACÃO E PAGAMENTO:** As vendas serão efetuadas à vista a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação. Sobre o valor das arrematações, incidirão 5% (cinco p/cento) referente a comissão do Leiloeiro. 4 — **PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.** Os arrematantes terão um prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de liberação para retirada dos bens adquiridos. Findo este prazo o comprador pagará uma taxa diária de 2% (dois p/cento) sobre o valor das arrematações, até o 20º (vigesimo) dia quando então, a venda será anulada e os bens revertidos ao patrimônio da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF, sem que caiba qualquer indenização. 5 — **PAGAMENTOS EM CHEQUES:** As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega após compensação bancária. Os pagamentos efetuados em cheques de fora da praça, não serão aceitos. 6 — **CONDIÇÕES DE AR-**

REMATAÇÃO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA, qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos bens arrematados. 7 — **REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/DF:** A transferência de propriedade, bem como todas as despesas de tradição dos veículos, correrão a conta dos arrematantes. 8 — **RELAÇÃO Ubs bens a serem leiloados.** LT/01 — Aprox. 28 cadeiras p/interlocutor Av. em Cz\$ 2.800,00; LT/02 — Aprox. 25 cadeiras diversas Av. em Cz\$ 1.200,00; LT/03 — Aprox. 30 cadeiras giratórias Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/04 — Aprox. 120 cadeiras de polietileno c/armação de ferro, tipo empilhável 01 roleta de ferro Av. em Cz\$ 5.000,00; LT/05 — Aprox. 60 cadeiras espaldada, de polietileno Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/06 — 02 Estantes de aço c/07 prateleiras, 01 lixeira de aço tipo cinzeiro e 02 bandejas de aço p/correspondência Av. em Cz\$ 300,00; LT/07 — Aprox. 09 Mesas de madeira tipos diversos, 01 cama de solteiro, de madeira c/colchão de mola Av. em Cz\$ 1.800,00; LT/08 — 01 Estante de madeira c/armação de ferro e 01 armário de madeira modulada, desmontado Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/09 — Conj. de estofado e um banco c/armação de ferro Av. em Cz\$ 4.000,00; LT/10 — 01 Mesa de madeira c/03 gavetas e aproximadamente 35 livros diversos Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/11 — 09 Arquivos de madeira c/04 gavetas e 01 fichário de madeira c/rodízios Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/12 — 03 Arquivos de aço c/04 gavetas, 01 arquivo de aço c/05 gavetas, 02 armários de aço c/02 portas e 02 lixeiras de aço p/escritório Av. em Cz\$ 5.000,00; LT/13 — 04 Arquivos de aço c/04 gavetas Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/14 — 02 Arquivos de aço c/05 gavetas c/tapa, p/mapas Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/15 — 02 Arquivos de aço c/tampa, p/mapas Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/16 — 02 Arquivos de aço p/mapas Av. em Cz\$ 1.200,00; LT/17 — 04 Fichários de aço, tipo Kardex, c/09 gavetas Av. em Cz\$ 4.000,00; LT/18 — 02 Fichários de aço, tipo carrinho, c/sistema de abrir articulado, 02 fichários de aço c/02 gavetas 01 fichário de aço c/01 gaveta Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/19 — 02 Fichários de aço, tipo carrinho, c/tampa em acrílico, 02 fichários de aço p/ mesa c/tampa em acrílico Av. em Cz\$ 1.200,00; LT/20 — 01 Máquina de lavar roupa, marca BRASTEMP, 01 armário de aço c/duas portas e 02 gavetas Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/21 — 01 Fogão a gás c/08 bocas, marca SEMER, cor vermelho, 04 fogões a gás c/04 bocas, 02 fogões a gás c/02 bocas e 01 purificador de ar p/fogão Av. em Cz\$ 7.000,00; LT/22 — Rádio transceptor, marca INELCO, 01 cadeira de madeira c/armação de ferro. Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/23 — 01 Máquina fotográfica, marca PENTAX, 01 cadeira de madeira c/armação de ferro, 01 flash a bateria, 01 lote p/máquina fotográfica, 01 relógio de

tempo, 01 pedestal p/microfone e diversas caixas-arquivo p/slyd Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/24 — 03 Ventiladores de pedestal, marca FAET, ELETROMAR E CIRRUS Av. em Cz\$ 2.400,00; LT/25 — 04 Ventiladores de pedestal, marca CONTACT, grande Av. em Cz\$ 4.000,00; LT/26 — Máquina de cortar grama, c/motor a gasolina, m/HAUPT Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/27 — Aprox. 25 aplicadores de formicida granulada, 02 pulverizadores, 01 plantadeira adubadeira manual e 01 cortadeira de grama manual Av. em Cz\$ 1.400,00; LT/28 — Aprox. 18 Bombas propuloras p/tambor de 200 litros e 07 bombas manuais p/lubrificação Av. em Cz\$ 10.000,00; LT/29 — 01 Bomba d'água manual, 01 motosserra, marca STHIL, 01 retificador tipo esmeril, 02 furadeiras elétricas, marca BOSCH, 01 bomba d'água flutuante, marca SATÉLITE, 01 forja manual e 02 bombas d'água submersa, Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/30 — 01 Extintor de incêndio, tipo grande, c/carrinho, aproximadamente 24 extintores de incêndio p/veículos e 02 extintores de 10 kg. Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/31 — 06 Umbrela de campo, 03 miras-falante, 03 tripés p/topografia e diversas balizas de ferro p/topografia e 01 mesa de aço c/04 gavetas Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/32 — 05 Liquidificadores, 01 cafeteira elétrica, 01 Espremedor de frutas 02 umidificadores de ar, diversos utensílios de alumínio e 01 máquina manual de moer carne Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/33 — Diversos componentes de divisórias de aço e persiana e 01 armação p/toldo Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/34 — 01 Conj. de refrigeração p/câmara frigorífica, composta c/compressor e motor Av. em Cz\$ 2.800,00; LT/35 — 01 Refrigerador p/garrafão d'água, 02 refrigeradores tipo bebedouro e 01 freezer Av. em Cz\$ 4.000,00; LT/36 — 05 Aspiradores de pó, tipos diversos, marca ELECTROLUX e 02 enceradeiras industrial, ELETROLUX Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/37 — 01 Câmara frigorífica desmontável, revestida em aço inoxidável externamente e de chapa galvanizada, internamente, equipada c/conj. ELGIN de 1/2 HP Av. em Cz\$ 300.000,00; LT/38 — 01 Copiadora III-R, marca OLIVETTI, 01 gravadora de stencil eletrônico, marca STATEX, 01 estabilizador de voltagem p/copiadora Av. em Cz\$ 10.000,00; LT/39 — 01 Mimeógrafo elétrico, modelo 460, marca GESTETNER Av. em Cz\$ 6.000,00; LT/40 — 02 Carregadores de baterias, marca TIMBO e CHUBBY, Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/41 — 01 Estabilizador de voltagem p/televisão, marca TELE-VOLT, 01 estabilizador de voltagem p/máquina heliográfica Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/42 — Diversos grampeadores de papel, perfuradores e trenas de aço e fibra, apontadores de lápis, porta-fita duxer e carimbos numeradores, Av. em Cz\$ 800,00; LT/43 — 01 Estufa negatoscopia em aço inox, marca FANEM, 01 estufa em aço inox, marca FAET e 02 esterelizadores de aço inox. Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/44 — 02 Máquinas decalcadoras de cartão de

crédito, marca PETROGRAPH Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/45 — 18 Tacógrafos registradores p/veículos Av. em Cz\$ 8.000,00; LT/46 — 01 Televisor preto e branco, marca Philco, de 26" e 02 aparelhos multiteste Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/47 — 02 Relógios de ponto elétrico, marca DIMEP e 02 relógios para parede Av. em Cz\$ 4.000,00. LT/48 — Duplicador a álcool, manual, marca MENNO Av. em Cz\$ 5.000,00; LT/49 — Duplicador a álcool, manual, marca MENNO Av. em Cz\$ 5.000,00; LT/50 — Duplicador a álcool, manual, marca MENNO Av. em Cz\$ 5.000,00; LT/51 — 01 Balança analítica, elétrica; 02 balanças p/balão, cap. p/10 Kg e 01 balança de precisão p/200gr Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/52 — Balança p/balcão c/cap. de 20 kg, marca FILIZOLA Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/53 — Balança p/balcão c/cop. de 20 kg, marca FILIZOLA Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/54 — Balança c/capacidade p/200 kg, m/FILIZOLA Av. em Cz\$ 3.000,00; LT/55 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/56 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/57 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/58 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/59 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/60 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/61 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/62 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/63 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/64 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/65 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/66 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/67 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/68 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/69 — 02 Balanças tipo doméstica, capacidade de 10 kg Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/70 — Máquina registradora de caixa, elétrica, marca ROD-BEL Av. em Cz\$ 2.600,00; LT/71 — Máquina registradora de caixa, elétrica, marca ROD-BEL Av. em Cz\$ 2.600,00; LT/72 — Máquina registradora de caixa, elétrica, marca ROD-BEL Av. em Cz\$ 2.600,00; LT/73 — Máquina registradora de caixa, elétrica, marca NCR Av. em Cz\$ 2.200,00; LT/74 — 02 Máquinas de calcular, manual, modelo CI-13, marca FACIT, Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/75 — 02 Máquinas de calcular, manual, modelo CI-13, marca FACIT Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/76 — 02 Máquinas de calcular, manual, modelo CI-13, marca FACIT Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/77 — 02 Máquinas de claulcar, manual,

modelo CI-13, marca FACIT Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/78 — 02 Máquinas de calcular, manual, modelo CI-13, marca FACIT Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/79 — 01 Máquina de escrever elétrica Tekne-3 OLIVETTI e 01 máquina de somar elétrica OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/80 — 01 Máquina de escrever elétrica tekne-3 OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/81 — 01 Máquina de escrever manual REMINGTON e 01 máquina de calcular REMINGTON, Av. em Cz\$ 1.800,00; LT/82 — 01 Máquina de escrever manual Línea-88 OLIVETTI e 01 máquina de calcular elétrica OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/83 — 01 Máquina de escrever manual Lexikon-80 OLIVETTI e 01 máquina de somar elétrica OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/84 — 02 máquinas de somar elétrica e 02 máquinas de somar manual, marca OLIVETTI, Av. em Cz\$ 2.400,00; LT/85 — 01 Máquina de escrever elétrica tekne-3 OLIVETTI e 01 máquina de somar manual, marca OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/86 — 01 Máquina de escrever elétrica tekne-3 OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/87 — 01 Máquina de escrever manual, marca REMINGTON Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/88 — 01 Máquina de escrever manual línea-88 OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.200,00; LT/89 — 01 Máquina de escrever manual OLIVETTI e 01 máquina de somar manual marca OLIVETTI Av. Cz\$ 1.800,00; LT/90 — 01 Máquina de escrever manual, lexikon-80, OLIVETTI e 01 máquina de somar manual, OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/91 — 02 Máquinas de escrever manual, Lexikon-80, OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.800,00; LT/92 — 01 Máquina de calcular elétrica, SINGER, 01 máquina de calcular elétrica REMINGTON, 01 máquina de calcular elétrica OLIVETTI, 03 máquinas de calcular elétrica SHARP, 02 calculadoras de bolso, a pilha, C. ITOH e 01 csculadora de bolsa, a pilha, SHARP Av. em Cz\$ 2.500,00; LT/93 — 01 Máquina de escrever elétrica tekne-3 OLIVETTI e 01 máquina de somar manual, OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/94 — 01 Máquina de escrever, elétrica tekne-3 OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/95 — 02 Máquinas de escrever manual, REMINGTON Av. em Cz\$ 1.800,00; LT/96 — 02 máquinas de escrever manual, línea 88, OLIVETTI, Av. em Cz\$ 1.800,00; LT/97 — 01 Máquina de escrever manual, Línea-88 OLIVETTI e 01 máquina de somar elétrica, OLIVETTI Av. em Cz\$ 2.000,00; LT/98 — 02 Máquinas de escrever manual, Lexikon-88, OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.900,00; LT/99 — 01 máquina de escrever manual, lexikon-88, OLIVETTI e 01 máquina de somar manual, OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.500,00; LT/100 — 01 Máquina de escrever manual, Lexikon-80, OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/101 — 01 Máquina de escrever manual, Lexikon-80, OLIVETTI Av. em Cz\$ 1.000,00; LT/102 — Diversos rolamentos p/trator

caterpillar, 02 cabeçotes do motor de caterpillar D.6 e diversas peças usadas de bomba injetora, 01 bomba p/sacar pinos de esteira de trator Av. em Cz\$ 5.000,00; **LT/103** — cofre de aço Av. em Cz\$ 3.000,00; **LT/104** — 02 Ensiladeiras/picadeiras e forragem Av. Cz\$ 2.500,00. **LT/105** — Carrinho hidráulico Av. em Cz\$ 1.500,00; **LT/106** — Roçadeira p/Micro trator tobatta Av. em Cz\$ 1.000,00; **LT/107** — 01 Aparelho de teste p/motor de partida, marca BOSCH, diversas ferramentas p/montagem e desmontagem de veículos Av. em Cz\$ 2.500,00; **LT/108** — 01 Veículo Volkswagen/Kombi, ano 1974 — placa — AJ-9918 — Chassi n° BH-395205, 01 Veículo Volkswagen/Kombi, ano — 1974 — placa — AJ-9938 — Chassi n° BH359181 Av. em Cz\$ 10.000,00; **LT/109** — 01 Veículo Volkswagen/Kombi, ano 1984 — placa BD-5908 — Chassi n° 9BWZZZ23ZEP013830, 01 veículo Volkswagen/Kombi — ano 1979 — placa BD-2224 — Chassi n° BH597352 Av. em Cz\$ 10.000,00; **LT/110** — Veículo Jeep Toyota — ano 1964 — placa AJ-8759 — Chassi n° TB25113226 Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/111** — 01 Veículo Camioneta Chevrolet A-10 — ano 1980 — placa AZ-2217 — Chassi n° BC144PDA15305 Av. em Cz\$ 5.000,00; **LT/112** — 01 Veículo Volkswagen/Sedan, ano 1981 — placa AZ-3076 — Chassi n° B0276169 e 01 veículo Volkswagen/Sedan ano 1980 — placa AV-2889 — Chassi n° B0169326 e 01 veículo Volkswagen/Sedan, ano 1976 — placa AJ-2892 — Chassi n° BJ-297499 e 01 veículo Volkswagen/Sedan, ano 1974 — placa AJ-9588 — Chassi n° BJ-073625 Av. em Cz\$ 4.000,00; **LT/113** — 01 veículo Caminhão Mercedes-Benz, basculante ano 1977 — placa CH-1824 — Chassi n° 3503312335654. Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/114** — 01 Veículo Caminhão Mercedes-Benz, c/pipa ano 1968 — placa CH-1433 — Chassi n° 34400712031376 Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/115** 1 Veículo caminhão mercedes-benz ano 1971 — — placa CH-1697 Chassi n° 34403315013791 Av. em Cz\$ 60.000,00; **LT/116** — 01 veículo Pick-Up Toyota ano 1980 — placa AV-6580 Chassi n° OJ-37233 Av. em Cz\$ 5.000,00; **LT/117** — 01 Veículo Volkswagen/Kombi ano 1981 — placa AZ-3106 — Chassi n° BH695596 Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/118** — 01 Veículo Pik-Up Chevrolet ano 1976 — placa CA-3099 — Chassi n° C144FBR33762 Av. em Cz\$ 35.000,00; **LT/120** — Conjunto triturador e misturador de ração, c/motor elétrico trifásico, marca ARNO e 01 picadeira de forragem, Av. em Cz\$ 4.000,00; **LT/121** — 01 Conj. de embreagem c/câmbio de 01 motor a gasolina WILLYS, ano 1968, Av. em Cz\$ 2.000,00; **LT/122** — 02 Bombas p/abastecimento de combustível, maşrca WAYNE Av. em Cz\$ 1.000,00; **LT/123** — Aspirador de pó p/veículo, tipo industrial, marca BOZZA Av. em Cz\$ 2.000,00; **LT/124** — 05 ZWQETEN ; JAp^hzhhhwpz\$ 5.000,00; **LT/125** — Pulverizador de barras, c/tanque de

fiber-glass, p/500 litros, marca JACTO Av. em Cz\$ 4.000,00; **LT/126** — 09 Carrinhos tipo jerica, p/transporte de lixo, Av. em Cz\$ 1.200,00; **LT/127** — Aprox. 10.000 quilos de ferro Av. em Cz\$ 10.000,00; **LT/128** — Grade de arrasto, modelo TCH-24 x 24, marca ROME Av. em Cz\$ 2.000,00; **LT/129** — Grade de arrasto, modelo TCH-24 x 24, marca ROME Av. em Cz\$ 2.000,00; **LT/130** — Grade de arrasto, modelo TCH-24 x 24, marca ROME Av. em Cz\$ 2.000,00; **LT/131** — Grade de arrasto, modelo TCH-24 x 24, marca ROME Av. em Cz\$ 2.000,00; **LT/132** Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/133** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/134** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/135** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/136** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/137** — Grade de arrato, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/138** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/139** — Grade de arrasto, modelo TCCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/140** — Grade de arrasto, modelo TCH 16 x 28, marca ROME, tipo seção dupla Av. em Cz\$ 4.000,00; **LT/141** — Grade de arrasto, modelo TCH 16 x 28, marca ROME, tipo seção dupla Av. em Cz\$ 4.000,00; **LT/142** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/143** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/144** — Grade de arrasto, modelo TCH-MR 16 x 28, marca ROME, tipo seção dupla Av. em Cz\$ 4.000,00; **LT/145** — Grade de arrasto, modelo TCH MR 8 x 28, marca ROME Av. em Cz\$ 3.500,00; **LT/146** — 02 Arados hidráulicos, marca MASSEU FERGUSON de 03/03 discos Av. em Cz\$ 3.000,00; **LT/147** — Arado de arrasto, de 05 discos, marca SANS Av. em Cz\$ 3.000,00; **LT/148** — Conj. de raspadeira rodoviária, marca MADAL, p/serviços de terraplanagem Av. em Cz\$ 20.000,00; **LT/149** — Conjunto de raspadeira rodoviária, marca MADAL, p/serviços de terraplanagem Av. em Cz\$ 20.000,00; **LT/150** — 01 Trator agrícola de pneu, modelo 2105, marca CBT e 01 trator agrícola de pneu, modelo 1105, marca CBT (sucata) Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/151** — Reboque de plataforma inclinável, p/transporte de máquinas, modelo Tip-Top, marca TRIVELLATO Av. em 20.000,00; **LT/152** — Retroscavadeira MASSEY FERGUSON 65-R, ano 1975 Av. em Cz\$ 35.000,00; **LT/153** — Motor MWM KD-112, montado sobre carreta de 02 rodas Av. em Cz\$ 3.000,00; **LT/154** — Destocador p/trator de esteira Av. em Cz\$ 1.000,00; **LT/155** — Trator agrícola de pneu, marca MASSEY FERGUSON 50-X, Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/156** — Trator agrícola de pneu, marca MASSEY FERGUSON 50-X Av.

em Cz\$ 15.000,00; **LT/157** — Trator agrícola de pneu, marca MASSEY FERGUSON 50-X Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/158** — Trator agrícola de pneu, marca MASSEY FERGUSON 50-X, Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/159** — Trator agrícola de pneu, marca CBT 1105 (sucata) Av. em Cz\$ 6.000,00; **LT/160** — Trator de esteiras, modelo D4D, marca CATERPILLAR (sucata) Av. em Cz\$ 20.000,00; **LT/161** — Trator agrícola de pneu, marca CBT 1065 (sucata) Av. em Cz\$ 6.500,00; **LT/162** — Trator agrícola de pneu, marca CBT 1065 (sucata) Av. em Cz\$ 6.500,00; **LT/163** — Trator agrícola de pneu, marca CT 1065 (sucata) Av. em Cz\$ 6.500,00; **LT/164** — Trator agrícola de pneu, marca CBT 1105, (sucata) Av. em Cz\$ 8.500,00; **LT/165** — Trator de pneu, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prfixo TP-68 Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/166** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-66 Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/167** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-100 Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/168** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-86 Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/169** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP87, Av. em Cz\$ 40.000,00 **LT/170** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-81 Av. em 25.000,00; **LT/171** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-84 Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/172** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-76 Av. em Cz\$ 15.000,00; **LT/173** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-74 Av. em Cz\$ 40.000,00; **LT/174** — Trator de pneus, modelo 1105, ano 1975, marca CBT, prefixo TP-99 Av. em Cz\$ 25.000,00; **LT/175** — Trator de esteiras CATERPILLAR D4.D, ano 1975, c/Lâmina, prefixo TE-52 Av. em Cz\$ 200.000,00; **LT/176** — Trator de esteiras CATERPILLAR D4.D, ano 1975, c/Lâmina, prefixo TE-43 Av. em Cz\$ 200.000,00.

Brasília-DF, 23 de junho de 1988

JÉSUS IGNÁCIO
Leiloeiro Oficial
(DAR - Cz\$ 7.250,80)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL

ENDEREÇO: ED. Venâncio IV, Loja 06, Brasília-DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DF, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL que se realizará dia 02.07.88, às 15:00 horas, em primeira convocação, ou às 15:30 horas, em

segunda convocação, no Auditório do Sindicato dos Professores, sito no SCS. Ed. do Professor, em Brasília, DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SINDICATO.

Brasília-DF, 24 de junho de 1988

CARLOS HENRIQUE LUSTOSANOUEIRA
Presidente

(DAR - Cz\$ 3.534,00)

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO DF

No uso de suas atribuições e no que se refere os Estatutos, no seu Art. 13, Parágrafo Único, o Presidente do Sindicato dos Psicólogos do DF, convoca a todos os seus associados para uma ASSEMBLÉIA GERAL, que se realizará no dia 30.06.88 (quinta-feira), na sede do Sindicato, às 19:00 horas em 1ª convocação e às 20:00 horas em 2ª convocação, com os seguintes pontos de pauta: 1. Apresentação Nova Diretoria; 2. Informes Gerais; 3. Plano de Ação do Sindicato; 4. Ação Judicial contra congelamento URP; 5. Eleição Delegados Congresso Estadual e Eleição Delegados Congresso Nacional CUT.

ALBERTO FELIPPI BARBOSA
Presidente
(DAR — Cz\$ 2.827,20)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PARA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO MAGISTÉRIO AVISO Nº 023/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 090/87-IDR, publicado no DODF nº 087, de 13.05.87, comunica que:

a) O resultado da análise dos Títulos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h30min, do dia 29.06.88;

b) O candidato que não concordar com o resultado divulgado poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa — SDCA/IDR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de afixação do resultado, no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 27 de junho de 1988

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR